Anno XXVIII — Terça feira 3 de Agosto de 1852. — N. 171.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
Pagamento adiantado.
Por trimestre ... 4$000
Por semestre ... 8$000
Por anno ... 15$000
Pagamento do trimestre.
Por quartel ... 4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará...	3 de Julho	Minas...	26 de Maio
Maranhão.	9 de dito	S. Paulo.	18 de Junho
Ceará....	13 de dito	R. de J..	16 de Julho
Parahiba	26 de Julho	Bahia...	20 de Julho

DIAS DA SEMANA.
2 Seg. N. S. dos A.
3 Terc. S. Invenção dos C. de S. Estevão
4 Quart. S. Domingos
5 Quint. S. Oiasvo.
6 Sext. Transfiguração do Sr. no m. T.
7 Sab. S. Caetano.
8 Dom. 10 S. Cyriaco diac.

AUDIENCIAS.
Juizo de Orphão. 2, e 5, ás 10 horas.
1. vara do civel. 3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda. 3. e 6. ás 10 horas.
2. vara do civel. 4. e sabados ao meiod.
Relação. Terças e sabados.

EPHEMERIDES.
Crescente á 22, as 3 horas e 48 minutos da m.
Cheia a 29, aos 48 minutos da tarde.
Mingoante á 5, aos 32 minutos da m.
Nova á 15, aos 21 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda ás 6 horas e 40 minutos da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas feiras.
Bonito, Caruaru, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28.
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	15 de Junho	Austria..	2 de Junho
Hespanha	8 de dito	Suissa....	1 de dito.
França..	8 de dito	Suecia...	25 de Maio
Belgica....	5 de dito	Inglaterra	8 de Junho
Italia....	1 de dito	E.-Unidos	23 de Maio.
Alemanha.	2 de dito	Mexico...	9 de dito
Prussia...	2 de dito	California	1 de dito
Dinamarca	30 de Maio	Chili.	10 de Abril
Russia...	28 de dito	Buenos-A.	3 de Julho
Turquia.	26 de dito	Montevideo	5 de dito

CAMBIOS DE 2 DE AGOSTO
Sobre Londres, a 27 1/4 a 27 1/2 por d. 1$000
» Paris, 345
» Lisboa, 100 por cento.

METAES.
Ouro.—Onças hespanholas ... 29$000
Moedas de 6$400 velhas ... 16$000
» de 6$400 novas ... 16$200
» de 4$000 ... 9$100
Prata.—Patacões brasileiros ... 1$900
Pesos columnarios ... 1$900
Ditos mexicanos ... 1$800

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DO JULHO.

Officio -- Ao Exm. conselheiro presidente do supremo tribunal de justiça, transmittindo a resposta dada pelo juiz de direito da comarca do Limoeiro á portaria, que S. Exc. lhe dirigio por intermedio da presidencia.

Dito -- Ao commando das armas, enviando por cópia o aviso do ministerio da guerra de 19 de junho ultimo, determinando, em additamento ao aviso circular de 31 de janeiro deste anno, que os officiaes do estado-maior, empregados nas provincias no serviço de engenheiros, remettam ao commandante deste corpo dous relatorios das obras á seu cargo, nas épocas prescriptas aos officiaes engenheiros para taes remessas, na fórma das ordens em vigor, áfim de ser um archivado no dito corpo, e outro subir aquelle ministerio, por intermedio do commando das armas da côrte, que juntará as considerações, que entender convenientes ás que forem feitas pelo mencionado commandante. -- Igual cópia remetteu-se ao director das obras publicas, para fazer constar aos empregados de sua repartição, que estiverem neste caso.

Dito -- Ao mesmo, transmittindo uma cópia do aviso da repartição da guerra de 30 de junho ultimo, do qual consta que, por decreto de 19 do mesmo mez, foi promovido ao posto de tenente o alferes do estado-maior de primeira classe, Francisco Raphael de Mello Rego. -- Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito -- Ao mesmo, enviando cópia do aviso do ministerio da guerra de 5 do corrente, communicando haver-se determinado, que siga para esta provincia, com passagem para um dos corpos nella estacionados, o primeiro cadete do batalhão do deposito da côrte, Thomaz Carlos Augusto de Figueiredo.

Dito -- Ao mesmo, communicando que, segundo constou do aviso, que remette por cópia, do ministerio da guerra de 3 do corrente, concedeu-se passagem para o 12.º batalhão de infantaria ao segundo cadete do decimo da mesma arma, Bernardo da Rocha Bastos.

Dito -- Ao mesmo, transmittindo, para terem o conveniente destino, cópias da fé de officio dos capitães José Lazaro de Carvalho, João Antonio Cardoso e Antonio Maria de Castro Delgado, tenente José Joaquim de Barros, alferes João da Silva Nazareth e segundo tenente quartel-mestre Manoel de Azevedo do Nascimento, as quaes foram enviadas pela repartição da guerra, com o aviso que remette por cópia.

Dito -- Ao mesmo, communicando que, segundo constou do aviso que remette por cópia, do ministerio da guerra datado de 6 do corrente, mandou-se passar para o estado-maior da segunda classe do exercito o tenente do decimo batalhão de infantaria, Bernardo Joaquim Corrêa, ficando aggregado emquanto não houver vaga. -- Igual communicação se fez á thesouraria de fazenda.

Dito -- Ao inspector da thesouraria de fazenda, declarando que, segundo constou de aviso da repartição da guerra do 1.º do corrente, foi indeferido o requerimento do cabo de esquadra reformado Joaquim Moreira da Silva, pedindo que se addicionasse ao soldo de seu posto a etape e fardamento.

Dito -- Ao mesmo, transmittindo, por cópia, o aviso circular do ministerio da justiça do 1.º do corrente, no qual se determina, que a mesma thesouraria immediatamente apromptee e remetta áquella thesouraria de estado o balancete do despendido para serviço do referido ministerio no anno financeiro de 1851 -- 1852, com declaração especificada do que esteja vencido e por pagar, e outro sim que findo o semestre addicional remetta-se do mesmo modo o mappa do que nelle se houver pago pertencente ao dito anno.

Dito -- Ao mesmo, communicando haver concedido tres mezes de licença com ordenado ao promotor publico da comarca de Flores, bacharel Joaquim Eduardo Pina, para tratar de sua saude. -- Fizeram-se a respeito as convenientes communicações.

Dito -- Ao mesmo. -- Remetto a V. S. a petição de recurso de Manoel Alves Ferreira, bem como o processo de apprehensão, que a motivou; e tenho a dizer-lhe que, a vista das irregularidades commettidas nesta questão administrativa, não se póde dizer que está legalmente julgada para dever o recorrente perder o producto da arrematação do assucar apprehendido, cumprindo voltar ao ponto em que se achava, quando a mesa do consulado proferio a decisão de 19 do passado, julgando procedente a apprehensão, e fazer notificação ao recorrente, para ficar na intelligencia, de que da sua data em diante começa a correr o prazo do artigo 287 do regulamento de 22 de junho de 1836 para o fim nelle declarado, bem como ao apprehensor para recolher no cofre da mesa a quantia que indevidamente lhe foi entregue.

Na conformidade do citado artigo o processo de apprehensão deve permanecer na alfandega ou mesa do consulado por espaço de 15 dias, contados do em que a decisão for intimada ás partes para interpor seu recurso a que se sentir prejudicada sob pena de ficar perempto. Se o recurso se interpõe e se julga improcedente passa em julgado a decisão e produz seus effeitos, e não se interpondo vai o processo da apprehensão ex-officio á thesouraria para examinar sua legalidade, e mandar executar a decisão da alfandega ou mesa do consulado.

Não se procedeu assim na apprehensão de que se trata, e subiado a decisão da mesa á thesouraria no mesmo dia, em que se proferio, 12 de junho, foi confirmada no dia 23.

O recorrente no dia 15 requereu a thesouraria, que fizesse descer o processo ao consulado, afim de interpor o seu recurso, pois estava no prazo do artigo 287 do regulamento, e a thesouraria despachou seu requerimento no dia 23, « que já tinha sido declarada procedente a apprehensão », quando em verdade devia ter feito descer o processo para se interpor o recurso nos termos do decreto de 18 de janeiro de 1842, invocado por V. S. em seu officio de 16 do corrente, e pela mesa do consulado no de 21.

Tomando-se esse despacho como um indeferimento da petição, isto he, como uma denegação do recurso, que a parte havia legalmente querido interpor, ou como equivalente á uma confirmação da apprehensão, em qualquer caso cabia um recurso, sempre admissivel no prazo de 15 dias, e portanto não podia antes de findo o prazo ser entregue o producto da apprehensão, que por nota do escrivão da mesa de 13 do corrente consta ter sido entregue ao apprehensor.

Tomando-se por base o despacho de V. S. de 23 de junho, proferido no officio do administrador do consulado de 17, remettendo sua decisão sobre a apprehensão, mesmo assim não se procedeu regularmente, dando-se por finda a questão, e entregando-se o producto da apprehensão ao apprehendor, porque, segundo a ordem do tribunal do thesouro nacional de 28 de outubro de 1850, o prazo de 15 dias para a interposição dos recursos do artigo 287 do regulamento de 22 de junho de 1836, não corre da data das decisões, mas do dia da publicação dellas na alfandega ou mesa do consulado, e tendo sido devolvido o processo por portaria da thesouraria de 25 de junho, communicando aquella decisão da junta de 23, para seguir o processo seus termos, he evidente, que sua publicação no consulado devia ser posterior ao dia 25, e não consta que se fizesse, para dahi contar-se a parte o prazo de 15 dias para o recurso, sem que obste o despacho do consulado de 23 de junho, cumprindo a decisão da junta, e a portaria da mesma data, mandando intimar a referida decisão ás partes, por que comparados esses actos com a portaria da thesouraria de 25, communicando sua decisão de 23, e remettendo o processo onde está escripto esse -- Cumpra-se -- do consulado de 23, dahi resulta outra irregularidade, que não póde deixar de influir para nullidade dos actos ulteriores até a entrega do producto da apprehensão, que aliás não podia ser entregue sem ordem da thesouraria.

Prescindindo de tudo quanto fica ponderado, e partindo ainda do despacho da thesouraria de 23 de junho, que confirmou a apprehensão, vê-se da petição de recurso, que foi apresentada á este governo em 8 de julho, e á essa thesouraria em 9, segundo o seu despacho dessa data, exarado á margem, se não foi no mesmo dia 8, como podia ser, e o producto da apprehensão foi entregue no dia 13 de julho; donde se evidencia, que a thesouraria não providenciou, como lhe cumpria, em ordem a não se distrahir o producto da apprehensão, se entendia que estava a disposição da mesa do consulado, visto que á este governo competia conhecer do recurso, e decidir sobre sua procedencia, decisão obrigatoria para a thesouraria e consulado, repartições que lhe são subordinadas na conformidade das leis; e parece natural, que o consulado tivesse sciencia do estado da questão, quando mandou entregar o producto da apprehensão, pois desde o dia 8 do corrente o recurso tinha ido para a thesouraria, e a entrega foi no dia 13, de sorte que assim tomava sobre si uma responsabilidade, que devia evitar, até por que em todo o caso se deve ampliar os recursos em vez de restringi-los, e a justiça não tem pressa, nem he precipitada em julgar as questões, que, perante ella, se agitam.

Portanto declaro nullos todos os actos posteriores ao julgamento da apprehensão proferido pelo consulado em 12 de junho, por não se ter observado o regulamento de 22 de junho de 1836, decreto de 18 de janeiro de 1842, e ordem do thesouro de 28 de outubro de 1850, e V. S. faça devolver o processo ao consulado, para que as partes tenham sciencia de que o prazo do artigo 287 do mesmo regulamento está em seu vigor, como fica dito, para se interporem os recursos legaes, fazendo o administrador do consulado repor o producto da apprehensão no cofre onde se achava, para ser entregue á quem de direito for em tempo competente.

Dito -- Ao juiz de paz mais votado da freguezia de Santo Antão. -- Em solução a duvida proposta por V. mc. em officio de 13 do corrente, tenho a dizer-lhe, que quando a junta de qualificação funcciona nos dias marcados nos artigos 1.º e 22 da lei de 19 de agosto de 1846, o conselho municipal de recurso deve reunir-se na terceira dominga de abril, e não funccionando ella nesses dias por algum inconveniente, he preciso que o seu presidente, no caso de haver alguma reclamação ou recurso para o conselho, officie ao juiz municipal para convoca-lo, annunciando-se por editaes a sua reunião, e funccionando elle, na conformidade do artigo 36 da lei, que previnio no artigo 126 § 1.º n. 3.º o caso de se elle não reunir.

Se não houve reclamação, queixa, ou recurso, na qualificação, nenhuma falta se dá por se não haver reunido o conselho; e se ha de que deva elle tomar conhecimento, cumpre que V. mc. officie ao juiz municipal para esse fim.

Dito -- A' camara municipal do Limoeiro. -- Em resposta ao officio que Vmcs. me dirigiram em data de 12 deste mez, tenho a dizer-lhes, que não tendo havido reclamação alguma á respeito da qualificação do Limoeiro e Taquaritinga, não ha inconveniente em não se ter reunido o conselho municipal de recurso, e a respeito da freguezia do Bom-Jardim, cuja qualificação devia ter lugar no dia 18 do corrente, cumpre que se observem os artigos 22, 23 e 24 da lei de 19 de agosto de 1846, e tendo de ser julgada alguma queixa ou reclamação pelo conselho municipal de recurso, o presidente da junta de qualificação officiará immediatamente ao juiz municipal para convoca-lo, e, reunido com as formalidades do artigo 36, funccionará, como ahi se determina, ficando assim completo o processo da qualificação nos termos da lei: e no caso de não estar ultimada para a eleição de 7 de setembro, regerá a do anno anterior.

Portaria -- Ao director do arsenal de guerra, para fazer aprompatar, afim de serem enviados para a Parahiba, de conformidade com o aviso que remette por cópia sôb n. 1, os objectos mencionados na relação constante da cópia, que tambem remette, sôb n. 2. -- Communicou-se a thesouraria de fazenda.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSAO DE 27 DE JULHO DE 1852.

Presidencia do Exm Sr. conselheiro Azevedo.

As 10 horas da manhãa, estando presente, os Srs. desembargadores Villares, Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire, Pereira Monteiro, e Valle, faltando com causa o Sr. desembargador Telles: o Sr. presidente declara aberta a sessão.

JULGAMENTOS.

Aggravante, José Antonio Bastos; aggravados, os administradores da casa fallida de Lenoir Puget & Companhia. — Negaram provimento.

Appellante, o juizo; appellado, Luiz Soares Villela. — Julgaram improcedente a appellação.

Appellante, Filippe Bezerra Servulo de Lima Cavalcanti; appellado, o juizo. — Julgaram improcedente a appellação.

Appellante, a justiça; appellado, Manoel Maria do Espirito Santo. — Julgaram improcedente a appellação.

Appellante, o juizo; appellados, os herdeiros de Lourenço Antonio de Albuquerque e Mello. — Confirmaram a sentença.

Appellante, o juizo da fazenda; appellado, Manoel Duarte Ferreira Ferro. — Foram recebidos os embargos.

DESIGNAÇÕES.

Appellante, o juizo; appellados, José Gonçalves da Silva e Januario Francisco Carneiro.

Appellantes, Affonso José de Albuquerque e outros; appellados, os indios de Arronches.

Appellante, José Alonso Gonçalves; appellada, D. Anna Dornellas Bitancourt.

REVISÕES.

Passou do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello a seguinte appellação em que são:

Appellantes, Manoel Antonio Dias e sua mulher; appellado, José Francisco Belém

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellante, a justiça; appellado, Antonio de Faria Brandão Cordeiro.

Appellantes, Pontes & Sampaio; appellado, José Antonio de Leão.

Appellante, Joaquim Francisco Diniz; appellado, Luiz José de Castro.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Bernardino Gomes.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel André Cardoso.

Passaram do Sr. desembargador Pereira Monteiro ao Sr. desembargador Valle as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Vicente de Jezus.

Appellante, José Bernardo da Silva; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, Galdino Guedes da Silva.

Appellante, o juizo; appellada, D. Elina Perpetua da Silveira.

Passaram do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Villares as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Pedro da Silva Vasconcellos.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Antonio de Souza.

Appellante, João Vieira da Cunha; appellado, Francisco José da Costa.

Appellante, Joaquim Lobato Ferreira; appellado, Manoel de Almeida Lopes.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Villares a seguinte appellação em que são:

Appellante, José Antonio Bastos; appellados, Avrial Irmãos e outros.

Ao Sr. desembargador Bastos a seguinte appellação em que são:

Appellante, José Ferino Soares de Mendonça; appellados, José Joaquim Gomes e outros.

Ao Sr. desembargador Leão a seguinte appellação em que são:

Appellantes, Manoel Gomes da Cunha Lima e outros; appellados, Francisco Xavier de Miranda Henriques e outros.

Ao Sr. desembargador Souza a seguinte appellação em que são:

Appellante, Joaquim Alves Barbosa; appellado, Carlos Frederico da Silva Pinto.

Ao Sr. desembargador Rebello a seguinte appellação em que são:

Appellante, Joaquim Gomes da Silveira; appellado, Antonio Pereira das Chagas.

Ao Sr. desembargador Luna Freire a seguinte appellação em que são:

Appellante, Bento José da Silva Magalhães; appellado, Antonio Luiz dos Santos.

Ao Sr. desembargador Pereira Monteiro a seguinte appellação em que são:

Appellante, Mariana Joaquina da Conceição Moreira; appellado, Manoel José Pereira de Mello, curador da parda Benedicta.

Ao Sr. desembargador Valle o seguinte aggravo em que são:

Aggravantes, Estevão José Paes Barreto, e sua mulher; aggravados, Francisco Paes Barreto e sua mulher.

Appellante, José da Fonseca e Silva; appellado, Manoel Carlos da Silva Fragoso.

Levantou-se a sessão depois do meio dia.

EXTERIOR.

INGLATERRA.

O Journal des Debats de 3 de julho diz o seguinte sobre a Inglaterra:

Hontem o parlamento inglez foi prorogado com o ceremonial do costume pela rainha em pessoa. O despacho thelegraphico que publicámos esta manhãa dá com effeito uma conta bastante exacta do discurso de S. M. Britannica, e sobre elle nada temos de accrescentar.

Para a europa e para as potencias estrangeiras este documento nada contém de importante senão as seguranças de paz que lhe são dadas e cuja sinceridade he confirmada, se isto fosse preciso, pelo cuidado com que o governo inglez repete que o voto de bill da milicia he uma medida defensiva e de simples prudencia que a incertesa do futuro obrigou a tomar, mas que nenhum governo não póde justamente interpetrar como uma medida comminatoria.

Quanto á politica interna, o discurso da rainha tem tanta significação pelo que diz como pelo que não diz. A' primeira vista póde parecer espantoso vêr o ministerio, que mostra ter sido levado ao poder pelo partido proteccionista, e do qual se esperáva neste discurso o programma do partido para as proximas eleições, não ousar dizer uma palavra da protecção, das leis sobre os grãos ou dos soffrimentos da agricultura. Esta lacuna, este olvido voluntario talvez não faz todavia senão dar a explicação da situação presente; he com effeito uma questão julgada a da liberdade do commercio, e os proteccionistas os mais ardentes sentem mesmo que ella está diffinitivamente perdida para elles. Elles não fallam portanto nisto, e he sobre um outro terreno que o partido procura empenhar o combate. Para nós, teriamos preferido talvez que elle fosse circonscrito na esféra economica; porque admittindo mesmo que o resultado não fosse absolutamente conforme aos nossos desejos e as nossas esperanças, cremos que fôra menos perigoso para os interesses da liberdade vê-lo empenhado nas questões ecconomicas do que nas questões religiosas. Sem ser injusto para com o protestantismo anglicano, sem desconhecer os serviços reaes que elle tem feito á causa da liberdade religiosa, moral e politica do genero humano, póde-se todavia ver sem inquietação o governo da rainha proclamar officialmente, porque he em substancia o verdadeiro sentido do discurso da rainha, que a religião do estado está atacada, ameaçada quasi por uma confissão que depois de trezentos annos tem sido sempre tratada como vencida do outro lado do estreito, mas que em sua distincta honra a Inglaterra procurava, ha um quarto de seculo, livra-la das consequencias da derrota. Que o ministerio de lord Derby, arvorando esta bandeira, tenha o terreno mais vantajoso para si, he possivel, mas lamentamos que os homens eminentes que o compoem tenham julgado, no interesse de sua existencia material, poder fazer este appello á paixões das quaes não negamos a sinceridade, mas de quem tememos a violencia. Um encadeiamento fatal de circumstancias tem feito que a Inglaterra seja hoje o mais seguro asylo da liberdade na Europa; he uma razão para que todos aquelles que ainda a estimam, não vejam sem desconfiança tudo o que poderia levar a comprometter este precioso deposito.

Eis-aqui o discurso pronunciado pela rainha:

« Mylords e senhores.

« Considerações de politica geral me levam a desonerar-vos de vossas funcções legislativas mais cedo do que he costume.

« Todavia o zelo e a deligencia com que vos consagrastes aos vossos trabalhos parlamentares me permittiram nesta sessão comparativamente pequena, dar minha sancção a um grande numero de medidas de uma alta importancia, e espero que de uma grande e permanente vantagem.

« Recebo de todas as potencias estrangeiras as seguranças das disposições amigaveis que as animam para com a Inglaterra, e nutro a firme esperança de que as relações benevolas que existem tão felizmente entre os principaes estados europeos poderão ser mui fortemente estabelecidos para assegurar ao mundo, com o auxilio da Divina Providencia, uma longa duração dos beneficios da paz. Minha attenção se dirigira sem descanço sobre este fim. Compraso-me de que o regulamento diffinitivo dos negocios de Holstein e de Scheliwig, pelo concurso geral das potencias principalmente interessadas, tenha removido uma causa de contestações recentes e de inquietação para o futuro.

« A conclusão pacifica das questões que tiveram lugar entre a Sublime Porta e o pachá do Egypto, he ao mesmo tempo uma garantia da tranquillidade do Oriente e uma animação para o desenvolvimento da actividade commercial.

« A recusa feita pelo rei d'Ava de fazer uma reparação justamente exigida pelos insultos e injustiças de que se teem queixado meus subditos em Rangoun, trouxe necessariamente a interrupção das relações amigaveis com aquelle soberano. A promptidão e vigor com que o governador geral das Indias tomou as medidas que eram deste modo inevitaveis, mereceram minha plena approvação, e confio que participareis da satisfação com que vi a direcção de todas as forças navaes e militares europeias e indianas, das quaes o valor e a disciplina valeram para as nossas armas a tomada importante de Rangoun e de Martaban, e tereis tambem comigo a esperança de que estes successos assignalados hão de terminar com uma paz prosima e honrosa.

« Por meus officiaes de marinha foram concluidos alguns tratados com o rei de Dahomey e com todos os chefes africanos, cujo dominio se extende ao longo do golpho de Benin, para a completa abolição do trafico dos negros, hoje completamente supprimido naquella costa.

« Com grande satisfação dei minha sancção á medida que sabiamente adoptastes para uma melhor organisação da milicia, força constitucional que, limitada nos objectos de defeza interna, não póde dar justa razões de desconfiança ás potencias visinhas, mas que em todo o caso de perturbação repentina e imprevista de minhas relações com o estrangeiro, contribuiria sempre essencialmente para a protecção e segurança de meus estados.

« Senhores da camara dos communs. — Agradeço-vos a maneira liberal com que tendes satisfeito ás necessidades do serviço publico. As despezas que tendes autorisado serão feitas, tendo-se justamente em consideração a economia e a utilidade real.

« As recentes descobertas de vastas minas de ouro teem produzido nas colonias da Australia uma perturbação accidental nas condições sociaes, a qual reclama um prompto cuidado. Adoptei as medidas que me pareceram ser de mais urgente necessidade, afim de remediar este mal grave. Continuarei a vellar com solicitude nos importantes resultados que devem seguir a estas descobertas. Cooperei voluntariamente com vosco para um acto que, applicando ao serviço daquellas colonias a parte do rendimento da coroa, proveniente dos recursos locaes, e posto á disposição do parlamento no tempo de minha elevação ao throno, poderá permittir o equilibrio no augmento de despezas que resultam necessariamente destas circumstancias.

« Milordes e senhores. — De bom grado dei minha approvação aos bills importantes que tendes votado para effectuar as reformas vivamente desejadas ha muito tempo na pratica e na maneira de proceder dos tribunaes superiores de justiça e de equidade, e geralmente para melhorar a administração da justiça. Toda medida que simplifica as formas e diminue as demoras e as despezas das formalidades legaes sem introduzir incerteza nas decisões, sem offender a autoridade dos tribunaes, ou sem amesquinhar o caracter elevado da magistratura, he um beneficio para a sociedade inteira.

« Espero que as medidas por vós adoptadas para a inhumação dos mortos fóra das cidades e para o augmento da distribuição d'agoa, hão de remediar efficazmente males cuja existencia era ha muito tempo uma vergonha para a nossa grande metropole, e que ellas contribuirão para a saude e bem estar dos seus habitantes.

« A extensão dos direitos populares e dos poderes legislativos concedidos aos meus vassallos das colonias, he sempre para mim um objecto de grande interesse, e espero que as instituições representativas sanccionadas por mim de accordo comvosco, hão de contribuir para a prosperidade e satisfação das populações desta colonia longinqua, mas muito interessante, e que ellas firmarão ainda mais sua dedicação e fidelidade á minha corôa.

« He minha intenção dissolver desde já o parlamento actual; e meu voto o mais ardente he que, no exercicio das altas funcções que, conforme a nossa livre constituição, vão ser devolvidas aos diversos corpos eleitoraes, elles possam, graças ás inspirações da sabedoria divina, escolher representantes cujas luzes e patriotismo me coadjuvem em meus esforços incessantes para sustentar a honra e a dignidade de minha corôa, manter as instituições protestantes do paiz e a liberdade civil e religiosa que he a sua consequencia natural, augmentar e melhorar a educação nacional, desenvolver e animar a industria, as artes e a sciencia, e elevar a condição moral e social do paiz e contribuir deste modo para o augmento da prosperidade e felicidade de meu povo. »

Os deploraveis acontecimentos dos quaes a cidade manufactureira de Stockport acaba de ser o theatro, foram objecto de interpellações feitas ao ministro do reino, na ultima sessão da camara dos communs, por Mr. Anstey. Mas tendo o ministro declarado que apenas tinha recebido um relatorio muito incompleto do maire de Stockport, não podia por conseguinte responder de uma maneira cabal; as interpelações nada produziram.

As noticias que chegam de Stockport e que publicam os jornaes, dizem que a ordem está restabelecida na cidade, mas que ahi reina uma grande irritação na população irlandeza, cuja cifra se calcula em 14,000 almas. Os magistrados instruem o processo com a rapidez que exige a lei ingleza. 108 pessoas teem sido presas pelas diligencias da policia, das tropas e dos 500 officiaes de justiça que para este fim foram requisitados. No numero dos presos, conta-se mais de 60 feridos; mas felizmente até aqui não ha senão um homem morto de uma cacetada ou pedrada a qual lhe abrio o craneo.

(*Journal des Debats.*)

Estados-Unidos.

Extractamos do *Courrier des Etats Unid* a seguinte biographia de Mr. Mr. Franklin Pierce e King, designados pela convenção democratica de Baltimore á candidatura para a presidencia e vice-presidencia dos Estados-Unidos:

« Franklin Pierce, que hoje tem quasi 46 annos de idade, he filho de Benjamim Pierce, honrado e digno cidadão de New-Hampshire, o qual tomou parte na guerra da independencia e veio a ser depois governador do seu estado natal. Franklin deu-se ao estudo das leis; foi advogado e figurou na legislatura do New-Hampshire, depois foi representante no congresso de 1833 a 1837. Ainda era muito joven e todavia os seus concidadãos não hesitaram em envia-lo depois ao senado dos Estados-Unidos, no qual elle soube adquirir a estima de seus collegas. Elle devia tomar assento até 1843, mas deu a sua demissão em 1842 e voltou outra vez para o seu officio de advogado. Na elevação de Mr. Polk, o lugar de advogado geral dos Estados-Unidos lhe foi offerecido; porém elle recusou, e foi sómente na epoca da guerra do Mexico que elle resolveu-se a deixar suas occupações para servir activamente a sua patria.

« Nomeado immediatamente coronel do regimento da Nova-Inglaterra, elle foi logo brigadeiro general, e commandou a terceira brigada, a qual era composta dos 9, 12 e 15 regimentos de voluntarios. Os brigadeiros da mesma promoção foram Th. Marshall, Josh Lane, James Shields, George Cadwallader, E. D. Hopping, Caleb-Cushing e Sterling-Price. A' frente de um corpo de 2,500 homens, Franklin Pierce desembarcou em Vera-Cruz em 28 de junho de 1847 e reunio-se no mez seguinte ao general Scott em Puebla. Tomou parte nos combates de Contreras e do Churubusco, onde se portou com muita valentia e firmeza, apezar do penoso estado de saude a que o havia reduzido o clima do Mexico. Na batalha de Molino del Rey, elle se distinguio por uma audacia que tocava á imprudencia; mas sua bravura, por mais exagerada que fosse no campo de batalha não tirava nada as suas outras qualidades. Elle era querido de seus soldados e muito estimado do general Scott.

« Em todas as circumstancias elle soube manter a melhor intelligencia entre os voluntarios de diversas latitudes, os quaes elle tinha debaixo de seu commando. Era além disto bom camarada e modesto. Depois do combate do Molino del Rey, elle deu sua demissão para voltar para os seus lares onde entregou-se outra vez a sua vida ordinaria, e quando a guerra foi terminada, não o viram tomar parte nas questões um pouco descomedidas que se atearam entre certos *heróes* da guerra do Mexico. Elle tinha servido seu paiz, e tanto lhe bastava. Pouco lhe importava que não lhe dessem toda a parte da gloria a que elle tinha direito.

« Bem que Mr. Pierce não tenha occupado depois daquella época encargos publicos, elle se tem envolvido mui activamente na politica, e tem obtido no New-Hampshire uma influencia sem igual. Por isto quando a convenção dos democratas daquelle estado se reunio em janeiro passado, ella o recommendou desde então para a candidatura presidencial perante a convenção geral de Baltimore. O primeiro cuidado de Mr. Pierce, agradecendo aos seus concidadãos tão distincta honra, foi declarar que, « o servirem-se de seu nome perante a convenção de Baltimore seria ao mesmo tempo contrario a sua vontade e aos seus desejos. » Os delegados democraticos não levaram em consideração o desejo de Franklin Pierce, e ei-lo com grande surpresa sua, condemnado a uma candidatura, e talvez que a uma presidencia.

« William Rufus King, candidato democratico para a vice-presidencia está longe de ser tão joven como o seu chefe de fila. Elle deve ter perto de 65 annos, e tem sido sempre celibatario. Entrou no senado dos Estados-Unidos em 1819, época em que o Alabama, que elle representa, foi admittido na União, e nelle tomou assento até em 1844. Então foi nomeado ministro residente dos Estados-Unidos em França onde esteve até 1847; depois voltou para o seu paiz e foi outra vez enviado ao senado do qual he hoje presidente. Mr. King pertence a escola politica dos partidarios dos direitos do sul, e todavia elle aceitou o compromisso. A honra que lhe fizeram seus collegas do senado dando-lhe a presidencia deste corpo, he certamente uma alta recommendação em favor de seu caracter e de seu merito. »

(*Presse.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PASTORAL.

D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, por mercê de Deos e da Santa Sé Apostolica, bispo do Rio de Janeiro, prelado domestico de Sua Santidade, e assistente ao solio pontificio, conde de Irajá, do conselho de Sua Magestade o Imperador e seu capellão-mór, grão cruz das ordens de S. Januario e de Francisco I do reino das Duas Sicilia, e grande dignatario da imperial ordem da Rosa, commendador da de Christo, etc., etc, etc.

A' igreja do Rio de Janeiro graça e paz da parte do Deus Padre e da de Nosso Senhor Jezus Christo.

Parece escusado em algum sentido demonstrar-se aos catholicos o preceito que ordena o descanso de um dia na semana. Todos nós, M. C. F., aprendemos este preceito desde a nossa infancia, com os primeiros rudimentos da fé; e mesmo elle he tão natural, que por pouco que se reflicta achar-se-ha que o homem que deve dar tantos dias de trabalho e de fadigas para passar a sua vida temporal, alguns deve consagrar á sua vida espiritual, isto he, ao culto de Deos, fim geral do preceito e causa do repouso hebdomadario. Deos abençoou o dia setimo, em que descançou da maravilhosa obra da criação, e fez da guarda desse dia um preceito na antiga lei (1) que he o mesmo que nós observamos hoje. A igreja catholica sómente mudou o dia de sabbado para o domingo, em memoria da ressurreição do J. C., e accrescentou outros dias festivos, que nós devemos igualmente guardar em honra dos santos, sobretudo imitando as suas virtudes. Todos os povos conhecidos, antigos ou modernos, barbaros ou civilisados, e sem distincção das suas diversas religiões, guardam o descanço de um dia na semana; tanto este preceito he natural que nada póde arranca-lo do espirito dos homens, ou apaga-lo da sua memoria! Em um tempo não muito longe do nosso, e em um paiz onde se tem tentado todas as innovações, procurou-se, não dizemos abrogar o domingo, que he isto impossivel, mas prolongar o descanço do trabalho até dez dias, e sabe-se qual foi o resultado. Os mesmos animaes não supportavam o trabalho de mais de seis dias, e *guardavam o domingo* como ali se dizia.

Mas se o preceito de guardar o domingo he tão natural, tão conhecido e obvio, tão antigo e geralmente sentido, que parece escusado demonstrar a sua existencia aos catholicos, estará no mesmo caso a sua observancia?

Cremos que não; he util, he mesmo necessario recordar de quando em quando a maneira de guardar domingos e os dias festivos, para assim satisfazermos devidamente ao que Deos e a sua igreja exige de nós em taes dias; e tambem esta he a materia de que ora nos occupamos, e a cujo respeito ja vos temos fallado, M. C. F., por mais de uma vez. (2) Alguns exemplos da observancia dos domingos que nos legaram os nossos maiores na fé, e o exame de algumas causas porque este ponto da moral christãa se relaxou nos ultimos tempos, formarão o desenvolvimento do assumpto na presente carta pastoral, cuja conclusão será uma recommendação, um pedido que vos faz o vosso pastor.

I.

Dir-vos-hemos primeiramente que os antigos christãos guardavam os dias do Senhor tão pontual e religiosamente que para elles a celebração desses dias era a mais explicita profissão da sua fé. Esta idéa havia impressionado os pagãos, e a tal ponto que os seus magistrados quando interrogavam os *confessores* muitas vezes lhes perguntavam, não se eram christãos; mas: *tendes vós estado na igreja nos domingos?* como se guardar o domingo fosse toda a profissão do christão. *Sim,* dizia a generosa Thelica ao seu juiz, *eu sou christãa e por isso que sou christãa he que guardei o dia de domingo, que assistia á assemblea dos fieis, e celebrei os divinos Officios* (3) *Vós ignoraes, Senhor,* dizia o marty S. Felix ao proconsul Amulino: *vós ignoraes que a celebração dos Santos Mysterios e a religiosa observancia do domingo he que constitue o christão, e que guardando estas santas praticas he que o christão dá o mais brilhante testemunho da sua religião?* (4) Mas ainda assim o proconsul voltava ao seu usual modo de questionar. Eu não vos pergunto, dizia elle, se vós sois christão, mas se tendes guardado o domingo. E hoje, M. C. F.? Oh! hoje he tão pouco religiosa a maneira com que muitos dos christãos celebram os dias santificados, e taes os escandalos que dão nesses dias, que já não será essa a prova da santidade da sua fé, e nem da pureza dos seus costumes; ao contrario, deve perguntar-se-lhes: *Sois vós christão?*

Nós achamos em S. Justino a primeira e mais bella liturgia do domingo, como a observação os antigos christãos; nós damos aqui este utilissimo documento que instrue cabalmente ao christão como deve guardar os dias do Senhor. Tudo o que faz o fundo do christianismo, o acto principal do seu culto, que he o sacrificio do corpo e do sangue de J. C.; a participação da Sacro-santa Victima que opera a mais estreita e intima união do homem com Deos, o dos homens entre si (5); tudo o que he piedade, tudo o que he caridade, tudo que he virtuoso e edificante, eis-aqui o que se praticava nas antigas assembléas dominicaes dos christãos, segundo a narração de S. Justino. Diz elle: « No dia chamado do *sol* (6) todos aquelles que moram na cidade ou no campo se ajuntam no mesmo lugar. Leem-se os escriptos dos apostolos, e dos prophetas tanto quanto o permitte o tempo. O leitor tendo acabado, o que preside faz um discurso ao povo, para exhorta-lo a imitar tão bellas cousas. Ao depois nós todos nos levantamos e fazemos as nossas orações, acabadas as quaes se offerece pão, vinho e agua. O prelado faz oração e acção de graças, e o povo responde *Amen.* Distribuem-se com todos os que estão presentes as cousas santificadas que tambem se envism, aos que estão auzentes por intermedio dos diaconos. Os mais ricos dão livremente e segundo a sua vontade certa contribuição, e o que assim se recolhe he guardado na mão do prelado, que he quem assiste com esses meios os orphãos, as viuvas, e os que a enfermidade ou qualquer outra causa reduz a pobreza, os prisioneiros, os estrangeiros. O prelado, em uma palavra, he encarregado de todos os que estão em necessidade. E se nos ajuntamos ordinariamente no dia do sol, he porque esse dia he o primeiro em que Deus fez o mundo, aquelle em que J. C. resuscitou, appareceu aos seus discipulos, e lhes ensinou o que nós temos dito (7). « E pratica-se hoje tudo isto nos dias de preceitos? Concorrem todas as igrejas, ouve com devoção a santa missa, frequentam os Sacramentos? Occupam-se da oração, de leituras espirituaes, de exercicio de caridade? A maior parte do dia, depois de ouvida missa, missa privada e mais ligeiramente que he possivel, a maior parte do dia em que se consome? Não he nos prazeres e passatempos mundanos, senão nos trabalhos servis, como nos dias communs? E isto será santificar, ou profanar os dias do Senhor? Julgai vós mesmos, M. C. F., em vossas consciencias.

Nós ainda vos apresentamos um outro exemplo da antiguidade á cerca da religiosa observancia do domingo. A paz tendo sido dada a igreja, depois de tres seculos de perseguição, o primeiro imperador christão, Constantino M. apressou-se em apoiar com autoridade real a observancia do domingo. Um seu primeiro edicto ordenou que esse dia fosse exacta e santamente guardado por todos os christãos, e dispensou das funcções militares aos domingos as tropas para que podessem mais livremente empregar-se no culto divino. Um outro edicto seguiu-se logo, estendendo o primeiro ás mesmas legiões pagãs, que deviam apresentar-se no campo, na solemnidade do domingo, para adorarem o Creador, recitando uma oração que o mesmo imperador havia composto: não consentindo elle jamais que os povos sujeitos ao seu imperio deixassem de guardar as ferias divinas, como diz um escriptor da sua vida (8). Vieram depois outras leis do mesmo Constantino e de alguns dos seus sucessores, ordenando o silencio do fôro nos domingos, a abstenção dos negocios seculares, a cessação das obras e trabalhos servis. A igreja, pela sua parte, punia com os seus canones aos christãos que não frequentavam as igrejas, deixando de concor-

(1) Exodo, 20. 8. e segg.

(2) Carta pastoral de 24 de maio de 1840 e de 14 de março de 1845.

(3) In colleta fui, et Dominicum com fratribus celebravi quia Christiana sum. Croiset, Exercices de pieté. Apud Houdry, L'observantion des Dimanches.

(4) An nescis in Dominico Christianum et in Christiano Dominicum constitum? O mesmo apud eumd.

(5) Quoniam unus panis, unum corpus multi sumus, omnes qui de uno pane participamos. (1 Corinth 10. 17).

(6) Assim chamavam os pagãos ao domingo dies solis,

(7) S. Justino, apolog. 1.

(8) Euseb. Vit. Constant. — *Cuncless sub imperio romano de gentibus praecepit, ut Dominico die feriarentur.*

rer ás assembléas religiosas nos domingos principalmente se elles o faziam para assistirem aos jogos publicos, aos espectaculos e a outras distracções semelhantes. (9)

Mas a medida que o christianismo se apartou da sua origem, a fé enfraqueceu-se nos corações. Não obstante os exemplos dos primeiros christãos, tão pontuaes e religiosos na observancia dos domingos; não obstante as leis da igreja e as suas penas, o apezar dos editos dos principes, as festas christãs não foram, pela continuação do tempo, devidamente guardadas, como até então; mas he por que, como diz um escriptor moderno: *tudo foi impotente contra a cubiça: contra a indifferença ou irreligião.* (10) Insistiremos neste ponto, que he o segundo da presente Carta Pastoral, como ao principio annunciamos.

II.

A philosophia lançou á igreja a culpa dessa relaxação, dizendo que ella havia multiplicado consideravelmente as festas, e que era essa a causa da sua inobservancia. Mas felizmente nem uma nem outra cousa he exacta. A piedade dos fieis, e mesmo a necessidade que elles tinham do repouso, foram as que fizeram apparecer tantas festas, principalmente locaes; datam essas instituições, pela maior parte, dos tempos do feudalismo, e então os dias festivos eram uma verdadeira *tregoa de Deos*, porque não só as populações descansavam do duro trabalho a que os seus senhores as condemnavam, mas deixavam de acompanha-los ao menos n'esses dias, nas suas excursões e devastações, tão frequentes n'esses tempos. A igreja ou os seus pastores não multiplicaram festas: sabe-se ao contrario que alguns bispos tentaram em suas dioceses supprimir algumas festas que lhes pareceram dispensaveis; o povo foi que se recusou e continuou a celebra-las com maior magnificencia. (11) Nós todos sabemos como a Santa Sé se tem mostrado n'estes ultimos tempos indulgente em reduzir ou supprimir os dias festivos; mas por isso os poucos que teem restado são melhor guardados? Os domingos, quasi unicos dias santificados actualmente em toda a parte, os domingos são por isso passados na assistencia e celebração dos officios divinos, na oração, na leitura, nos exercicios de piedade ou caridade? E pois não he a multiplicidade das festas que traz a sua inobservancia; pelo menos esta causa não póde ser hoje allegada. As verdadeiras podem resumir-se nas que já indicamos: a cobiça e a indifferença ou irreligião.

A cobiça, sim, esta paixão baixa e cega, como são todas as outras, se se apodera do christão, fa-lo esquecer miseravelmente dos seus mais santos deveres, com grave offensa da sua fé, e o que he mais, com a perda d'essas mesmas riquezas que elle tanto procura adquirir e amontoar. O avaro vê na lei do domingo um obstaculo ao seu engrandecimento; elle quereria um trabalho aturado e continuo que augmentasse rapidamente a sua fortuna, e estima uma perda para os seus interesses o descanço nos dias santificados, que o Senhor reservou para si. D'ahi as queixas que elle faz contra as festas que lhe parecem tão multiplicadas; d'ahi o desprezo das solemnidades religiosas; d'ahi o relaxamento, o escandalo. A ambição, e somente esta paixão, as riquezas, e sómente esta causa, são a origem de um tão grave mal. Dir-se-hia que o christão assim obsecado toma por seu Deos os bens desta vida, servi-los he o seu culto, justificando dest'arte as palavras de S. Paulo: *Avarus, quod est idolorum servitus.* (12) E que offensa não ha aqui da fé christãa? Sim, aquelle que pensa e obra por tal modo sem duvida que não crê mais na Providencia Divina, não comprehende já estas palavras do evangelho; *procurai primeiramente o reino de Deos e a sua justiça, e todas as mais cousas vos serão dadas por accrescimo* (13) Deos sabe as nossas necessidades, e para satisfaze-las impoz-nos elle mesmo a lei do trabalho: nós podemos licitamente adquirir e conservar riquezas; mas pôr nellas a derradeira confiança, procurar, adquiri-las quebrantando a lei do Senhor, e usurpar-lhe por assim dizer alguns dias que elle reservou para si, para não diminuirmos se quer um pouco o que nós pensamos ser nossos interesses, isto he confiar em Deos? Tal he o pensamento de Santo Agostinho: que diz o santo doutor, vós assim desconfiaes da providencia do Pai Celestial! Credes que elle deixará faltarem ao christão, um dos seus servos, as cousas necessarias? isto e quando o christão cumpre os seus deveres e interrompe por algum tempo os seus negocios para applicar-se aos de Deos? Oh! d'onde tal desconfiança em uma alma christãa?! Esta desconfiança que vós manifestais nesta occasião não hea que vos mereça, que Deos vos abandone? *Procurai primeiramente o reino de Deos e a sua justiça, e todas as demais cousas vos serão dadas por accrescimo.*

Porém o que he mais, M. C. F., he que o homem que assim se põe fóra da acção da Providencia (se isto he possivel), para não contar senão com o seu trabalho e com o fructo d'elle, que são as riquezas, engana-se miseravelmente em seus juizos, como já notamos. Não fallaremos dos graves e sérios perigos de um trabalho constante e não interrompido por nenhum descanso, que a natureza do homem não póde supportar, e que o leva ao seu perecimento dentro de pouco tempo. Mas seja-nos permittido citar aqui, do moderno escriptor que já nomeamos, as seguintes palavras de um insigne medico: « Fazei trabalhar um cavallo todos os dias da semana, e tanto quanto permittirem as suas fôrças, ou dai-lhe um dia de repouso sobre sete; e vós vereis logo pelo maior vigor com que elle fará o seu trabalho nos outros seis dias que o repouso do setimo lhe he absolutamente necessario. O homem, como he dotado de uma natureza superior, oppõe ao excesso da fadiga o vigor da sua alma, e o mal que lhe provém de uma sobre excitação continuada sobre o seu systema animal não se manifesta tão depressa como no bruto; mas por fim elle succumbe, e de uma maneira mais repentina; diminue a duração da sua vida e priva a sua velhice d'esse vigor que ella devia conservar com o maior cuidado. Assim que cumpre acceitar a observancia do domingo; não só entre os deveres religiosos, mas ainda entre os deveres naturaes, se a conservação da vida he um dever o destrui-la prematuramente um peccado de suicidio. (14) »

Não fallaremos tambem do que praticavam os pagãos, apezar dos seus erros e prejuizos religiosos; elles estavam persuadidos que o trabalho que fizessem nos seus dias festivos lhes não seria proveitoso; ao contrario que chamaria sobre elles a maldição da Divindade em rasão da profanação dos dias sagrados Assim os pagãos, como refere Tertuliano, nem a comida preparavam em taes dias, e serviam-se da que faziam no antecedente; e este uso lhes era commum, como se sabe, com os Judeos Estes, avaros como eram, não obstante guardavam o seu sabbado com uma exactidão que tocava o excesso. Guardando as suas solemnidades de vespera a vespera, como mandava a lei, logo na tarde do dia antecedente abstinham-se de toda a occupação laboriosa, de todas as obras servis; deixavam incompletos os seus trabalhos, fechavam as suas lojas e abandonavam todo o negocio. Viram-se mercadores judeos, a quem se levava na tarde da sexta-feira o preço das mercadorias compradas pela manhãa, recusarem-se recebê-lo; elles diziam: Desculpai-me, senhor, que o dia do Senhor começa; todo outro emprego deve cessar. A lei de Deos prohibe-me tocar o vosso dinheiro. Mas nós não fallaremos d'esses exemplos; para os christãos servirão melhor as reflexões que vamos fazer, e pela quaes concluiremos.

Attendei quanto poderdes, M. C. F., aos vossos interesses; empregai todos os meios licitos para vos engrandecerdes, e para esse fim exhauri-vos, vós e os vossos, em trabalhos duros e aturados; não tomeis, nem vós e nem os vossos, o descanço da semana, e he certo que nada d'isto vos aproveitará. Porque? Porque Deos não será comvosco, que violais e fazeis violar a sua lei; porque elle não abençoará os vossos trabalhos, assim como abençõou os de Jacob, os quaes por isso não se multiplicarão (15). Semeai os vossos campos, regai-os com o vosso suor e com o d'aquelles que vos ajudam ou servem; não interrompais tão penivel trabalho nem nos dias consagrados a religião, e he certo que vós nada fareis. Porque? Porque vós careceis da serenidade do ar, da abundancia das chuvas, da regularidade das estações; isto he, vós careceis da benção do Senhor para colherdes o fructo das vossas fadigas, e essa benção que elle tem promettido ao justo não vos dará a vós, que peccaes contra a sua lei (16). Assim diz o apostolo, nem o que planta he alguma cousa, e nem o que rega, se não Deos que dá o crescimento (17). Estabelecei a vossa casa, dai-lhe toda a solidez possivel: ajuntai-lhe todos os recursos, preveni quaesquer azares para vós e para a vossa familia; que a noite vos venha encontrar e o dia prevenir-vos n'estas cogitações e nos meios de realisal-as, sem excepção de nenhum tempo, e nem ainda d'aquelle que he devido ao serviço de Deos, e he certo que todo este vosso trabalho he em vão. Porque? Porque se o Senhor não edificar a casa, em vão trabalharão os que a edificarem (18), e o Senhor não edificará a vossa casa, se vós o desprezardes, desprezando os seus mandamentos. Cultivai as artes, exercei as profissões a que vos tendes dedicado; não vos poupeis a trabalhos e nem a fadigas, e ajuntai o setimo dia, dia do Senhor, a todos os outros, para mais vos avantajardes em meios, em recursos temporaes; e vós não tendes senão trabalhado em vão! Porque a benção do Senhor que he promettida sómente ao justo, não vos acompanhará no vosso trabalho: *In vanum laboraverunt...dominus benedicet justo.*

Ainda uma reflexão antes de concluirmos. Quando se diz que he preciso descançar nos domingos e dias festivos, esta entendido que he para passar esses dias no culto e veneração do Senhor, a quem elles são dedicados, empregando-os na oração e em outros exercicios de piedade, e assistindo principalmente ao sacrificio da missa, sem que comtudo nos seja prohibido algum entretinimento, algum recreação honesta. A servidão judaica a tal respeito nada tem comnosco. Gastar porém esses dias em jogos, espectaculos, banquete e outras dissipações semelhantes, embora se tenha passado uma hora, se tanto no serviço divino; dar-se nesses dias ao ocio, ocio illicito e criminoso, que gera todos os vicios, he de certo não guardar os dias sanctificados, assim como os não guardam aquelles que os quebrantam abertamente, trabalhando n'esses dias; e ainda mais os quebrantam, segundo S. Agostinho, porque então o christão profana os dias do senhor com actos mais criminosos do que são as obras servis, que são expressamente prohibidas nos dias festivos. Não era assim que santificavam os primeiros christãos os domingos e as festas de preceito: o recolhimento, a oração, a assistencia da missa, a communhão, a visita dos enfermos e dos pobres, o allivio dos indigentes, tudo o que contribuia para a honra de Deos e bem da humanidade, eis aqui os exercicios dos nossos maiores na fé, na guarda do preceito de que se trata, e que devam ser tambem os nossos, porque em-fim a religião que professamos he a mesma que foi hontem, que he hoje e será para sempre (19).

III.

Depois de todas as considerações que acabamos de fazer, nós chegamos a conclusão que pretendemos Não consiste ella sobre a demonstração de um preceito que vós he tão cabalmente conhecido, como he o da santificação do domingo e das outras festas de guarda. Tambem não versa sobre a maneira de guardar, geralmente fallando, os dias consagrados ao culto divino, vós vistes como os observaram os primeiros christãos, nos exemplos que puzemos debaixo dos vossos olhos; os detalhes não pertencem a este lugar; qualquer escriptor de theologia moral que se queira consultar explicará sufficientemente qual he o trabalho permittido, e qual he o absolutamente prohibido, em veneração de taes dias, além do costume que póde servir de guia a tal respeito, costume rasoavel; usado por pessoas conscienciosas ou nos lugares onde os preceitos da religião são mais regularmente observados. Tambem não sera a nossa conclusão uma esteril censura das nossas faltas de observancia dos dias santificados, seja porque a cobiça e a indifferença da religião nos leva a não guardal-os, seja porque nós nos entregamos n'esses dias a um ocio reprehensivel e criminoso: entretanto alguma cousa dissemos a tal respeito. A nossa conclusão ainda não he mandarmos alguma cousa; aquillo de que tratamos, isto he, a observancia dos domingos e festas de guarda, he mandado por uma lei natural, pela divina positiva na lei antiga e na nova pela igreja; he um dever moral, como he o da confissão e communhão ao menos uma vez cada anno, a do jejum e da abstinencia, quando he ordenada pela igreja; e a sancção penal com que os antigos canones puniam as infracções d'esses deveres, e ultimamente as constituições do arcebispado (20), essas penas he muito se não applicam e nem hoje seria possivel applical-as pelo unico poder da igreja. Nós não temos uma lei civil da santificação dos domingos e dias de festa, como tem alguns paizes da Europa; e ao menos em um d'elles, onde a lei não teve bastante força em seu auxilio, e para obstar ao escandalo vieram algumas classes, e tal foi a dos commerciantes que corrigiram elles mesmos o mal (21). Mas então se nos perguntará: qual a vossa conclusão? Nós já a indicamos; ella he simples, propria do cargo que posto que immerecidamente exercemos, e sufficiente para vós, M. C. F., como pensamos; porque contamos com a vossa docilidade e com a attenção que sempre prestastes as nossas fracas vozes que ainda esta vez satisfareis a um pedido que vos faz hoje o vosso pastor. Sim a um pedido do vosso pastor, e este pedido he a nossa conclusão.

Se vos sois christãos e vós sois verdadeira e sinceramente, se prezais a vossa alma, se quereis a vossa salvação, se amais a Deos sobre todas as cousas e preferis os seus preceitos aos vossos interesses, as vossas paixões, lembrai-vos, nós vo-lo pedimos, de santificar o dia do Senhor: *Memento ut diem.. santifices* (22) Que esse preceito seja guardado, como cumpre em todas as suas partes, na assistencia da missa, na cessação do trabalho e em alguns actos de piedade e caridade. Que o escandalo que notam as pessoas piedosas, ainda as mais indulgentes, vendo o modo usual de passarem-se esses dias entre nós na affluencia dos negocios e trabalhos, como se nenhuma differença houvesse entre esses e os dias ordinarios; que esse escandalo seja removido de uma vez para sempre. Ah! não demos aos nossos inimigos, aos inimigos da nossa fé occasião de escarnerem das nossas solemnidades religiosas (23). Não irritemos a colera de Deos com tão repetidas offensas da sua lei, não desprezemos a autoridade da igreja, não contristemos os seus ministros. não afastemos, em uma palavra, a religião do meio de nós: sem religião não ha moral, sem moral não ha sociedade, não ordem possivel. Isto he o que vos recommendamos, a isso he que vos exhortamos com toda a força do nosso ministerio e pelas entranhas de nosso Senhor Jesus-Christo, *cui honor et gloria in secula seculorum. Amen.* (24)

E para que chegue a noticia de todos, mandamos passar a presente Carta Pastoral, que será lida a estação da missa conventual nas parochias na fórma do estillo. Dada nesta residencia episcopal da Conceição, no Rio de Janeiro, sob nosso signal e sello da nossa chancellaria, aos 23 de junho de 1852. E eu o conego *José Antonio da Silva Chaves*, secretario do bispado e da camara ecclesiastica o subscrevi--†*Manoel*, bispo capellão-mór, conde de Irajá.

(L S)--Chaves.

Carta pastoral que S. Ex. Rvm, houve por bem mandar publicar, recommendando a observancia dos domingos e de outros dias de guarda nesta diocese.

Para V. Ex. Rvm. ver e assignar.

(9) Bingham, Origin, et antiquit. Ecclesiast. Lib. 20, cap. 2, § 12.
(10) Mr. Pérennes, no Dict. de Theolog Mr. de Pierrot. art. *Dimanche*.
(11) Bergier, Dict. de Theolog. art. *Fête Chretienne*.
(12) Ephes. 5. 5.
(13) Math. 6. 33.
(14) Em Mr. Pérennès, já citado.
(15) *Ego ero tecum, benedicam tibi et multiplicaberis. Gen.* 26, 3
(16) *Quoniam tu benedices justo.* Psalmo 5. 13.
(17) Corinth 3. 7.
(18) *Nisi dominus ædificaverit domum, in vanum laboraverunt qui ædificiant eam* Psalm. 126. 1.
(19) *Jesus Christus, heri et hodie, ipse et in sæcula.* Hebr. 13 8.
(20) Liv. 2 tt. 13 e 14.
(21) Fallamos da França, onde se tem dado muitos d'estes exemplos que podem ver-se em Pierrot, Diction de Theolog. Mor. art. *Dimanche.* Sómente mencionaremos um dos negociantes de Tolosa que muito nos honra, do anno de 1842. Esses negociantes decidiram que de 15 de maio d'esse anno em diante os seus armazens estariam fechados nos domingos e festas de obrigação, com excepção do domingo que precede e do que se segue ás quatro grandes feiras annuaes. E aquelle que infringesse este compromisso seria obrigado a pagar 500 francos, que seriam distribuidos pelos pobres.
(22) Exod 20. 8.
(23) Viderunt eam hostes et deriserunt sabbata ejus. Thr. 1.
(24) Ad. Rom. ult.

PERNAMBUCO

Repartição da policia.

DIA 31 DE JULHO.

Illm. e Exm. Sr.--Cumpre-me participar a V. Exc., que hontem foram presos; á ordem do juiz municipal da primeira vara, o soldado Joaquim Lopes Rodrigues, sentenciado; á minha ordem, Manoel Ferreira Braga, José Ferreira Alves e Rogerio Xavier Bezerra, este por suspeito, e aquelles para averiguações policiaes; á ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, João Joaquim da Silva, para averiguações policiaes, Porcina Maria da Conceição, por correcção; e á ordem do subdelegado da freguezia do Poço da Panella, José Raymundo, sem declaração do motivo.

Deos guarde a V. Exc. Delegacia de policia do primeiro districto deste termo, 31 de julho de 1852. -- Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Ribeiro, presidente da provincia. -- Antonio Rangel de Torres Bandeira, delegado.

BALANÇO DA RECEITA E DESPEZA DOS ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE, VERIFICADO NO MEZ DE JUNHO DE 1852.

Receita.

Por saldo em 31 do passado — A saber:		
Em lettras	1:574$945	
Em moeda	4:765,777	6:340$722
Recebido de José Pires Ferreira, pelo tratamento do seu escravo Victorino		87$556
De Joaquim Francisco Duarte, idem de seu escravo Antonio Pedro		26$056
De José Carneiro da Cunha, importancia de um quartel da olaria do hospital Pedro II, vencido neste mez.		35$000
Da thesouraria da fazenda, importancia de medicamentos fornecidos ao hospital regimental		371$372
Do fiscal da freguezia de S. José, importancia de corrida de porcos		64$630
De diversos, por conta do espectaculo dado no theatro de Santa Izabel, em beneficio dos estabelecimentos de caridade.		93$000
Do procurador da administração por conta dos rendimentos dos predios		1:000$000
		8:018$336

Despeza.

Pago ao regente do hospital de caridade, importancia das despezas de maio		411$435
Idem, idem com a botica		50$640
Aos enfermeiros e serventes do mesmo hospital, seus jornaes em o dito mez		44$000
A Manoel Coelho da Silva, importancia de 21 colchões, que forneceu ao dito hospital		98$000
Ao regente da casa dos expostos, importancia da despeza do mez de maio		370$846
A Antonio Ferreira Lima, importancia de generos que forneceu aos estabelecimentos de caridade	574$680	
Abate de	10$680	564$000
A diversos por despezas feitas com a obra do hospital Pedro II		663$080
		2:232$001
Por saldo em caixa — A saber:		
Em lettras	1:574$945	
Em moeda	4:211$390	5:786$335
		8:018$336

Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 30 de junho de 1852. —O thesoureiro, *José Pires Ferreira.* — O escrivão, *Antonio José Gomes do Correio.*

Observação.

Além da despeza constante deste balanço, tem-se despendido por adiantamento aos diversos regentes, obra do hospital Pedro II, e ordenados de empregados, a quantia de 2:651$922 rs.; pelo que em vez de existir o saldo no mesmo balanço representado, he elle da quantia de 3:134$413 rs., sendo 1:559$468 rs. em moeda, e 1:574$945 rs. em lettras.

MAPPA do movimento dos estabelecimentos de caridade no mez de junho de 1852.

Grande hospital.

DOENTES.		Homens.	Mulheres.	Total.
Existiam		48	19	67
Entraram		23	6	29
Sahiram.	Curados	16	2	18
	Melhorados	2	0	2
	Não curados	1	0	1
Morreram	Nas 24 h. d'entrada	0	0	0
	Depois dessa época	1	4	5
Existem		51	19	70

Hospital dos lazaros.

DOENTES.		Homens.	Mulheres.	Total.
Existiam		19	18	37
Entraram		0	0	0
Sahiram.	Curados	0	0	0
	Melhorados	0	0	0
	Não curados	0	0	0
Morreram		0	0	0
Existem		19	18	37

Casa dos expostos.

EXPOSTOS.		Sexos. Masculino.	Femenino.	Total.
Existiam		137	169	306
Entraram		1	3	4
Sahiram		0	0	0
Morreram	Nas 24 horas d'entrada	0	0	0
	Depois dessa época	2	2	4
Existem		136	170	306

Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 30 de junho de 1852. — O escrivão, *Antonio José Gomes do Correio.*

Correspondencia.

Sr. Redactor.—Por acaso cahiu-me nas mãos a *União* n. 471, e nella deparei com um communicado, assignado pelo Sr. Dr. Autran, em que se lê o seguinte:--*Ora o socialismo cifra se na communhão das mulheres e dos bens.*

Protesto solemnemente contra esta calumniosa asserção, inventada pelos absolutistas e jesuitas para desconceituar os homens que sob o nome de socialistas caminham a frente do progresso da humanidade; e como me ufano de pertencer a esta escholla generosa, desafio ao Sr. Dr. Autran a que me apresente um trexo sequer dos escriptores socialistas, emque se ache apregoada esta monstruosa doctrina

Recife 31 de julho de 1852.-- A. P. de Figueiredo.

Publicação a pedido.

ESTATUTOS
Do collegio Santo Affonso.

Dirigido pelo abaixo assignado professor jubilado na cadeira de geographia e historia do lyceu do recife.

Art. 1. O Collegio-SANTO-AFFONSO tem por fim a instrucção da mocidade.

Art. 2. Nelle ensinar-se-hão os mesmos preparatorios que no collegio das artes do curso juridico.

Art. 3. Para o ensino das respectivas materias serão nomeados professores de reconhecido merito.

Art. 4. O Collegio recebe pensionistas, meio pensionistas, e alumnos externos.

Art. 5. Os pensionistas pagarão 20$000 rs. mensaes, sempre adientados; os meio-pensionistas 12$000 rs. e os externos, de latim 4$000 rs., e dos outros preparatorios 5$000 rs.

Art. 6. O Collegio não dá roupa lavada, nem emgomada, e aquelles que a quizerem receber della, pagarão mais 5$000 rs.

Art. 7. Os pensionistas terão, regularmente, por almoço, chá ou café preto, pão torrado e manteiga; ao jantar, sopa, cosido, assado e bifes, doce ou frutas do tempo; e á ceia o mesmo que no almoço: havendo feijoada ás quintas feiras, e mão de vaca aos domingos.

Os meios-pensionistas terão o mesmo tratamento na parte que lhes diz respeito.

Art. 8. O Collegio tambem dará luzes de vela para o estudo á noite, e banho aos alumnos as quartas e sabados.

Art. 9. As despezas com molestias, e outras imprevistas serão por conta dos paes dos alumnos.

Art. 10. Nenhum pensionista ou meio pensionista será conservado no collegio deixando de pagar as suas mensalidades, segundo o estabelecido no art. 5, e bem assim será despedido aquelle alumno de qual quer classe que seja, que dentro em tres mezes, se mostrar inapto para o aprendizado, ou de um procedimento reprehensivel e incorregivel.

Art. 11. O alumno, uma vez matriculado, estará sujeito ao pagamento de suas mensalidades, e o collegio não admitte desconto algum sob qual quer pretexto que seja. O mez principiado entende-se vencido para seu pagamento.

Art. 12. Cada pensionista trará seu bahú com roupa sufficiente de uso, cama de vento, espelho, pentes e tesoura de unhas, escova de dentes e de facto, bacia de rosto.

Art. 13. Nenhum pensionista poderá sahir do collegio sem previa licença do director e sempre accompanhado por pessoa de sua confiança.

Art. 14. O Collegio trabalhará todos os dias uteis de manhã e á tarde.

Art. 15. São feriados no collegio, alem dos domingos e dias santos, os tres dias de entrudo até a quarta feira de cinza inclusive; de quarta-feira de trevas até a ultima oitava de paschoa; e os dias 25 de março, 7 de setembro, e 2 de dezembro, e de 20 de dezembro até 6 de janeiro de cada anno.

Art. 16. Tambem será feriado o dia 9 de agosto, dia de Santo-Affonso, padroeiro do collegio.

Art. 17. Os alumnos do collegio farão seus exames na academia, depois de vencidas as materias do ensino.

Recife, 5 de junho de 1852.
Affonso José de Oliveira.

Em virtude do art. 45 do regulamento de 12 de maio do anno proximo passado, approvo os presentes estatutos. Directoria geral da instrucção publica, 12 de julho de 1852.
Miguel do Sacramento Lopes Gama.
Director geral interino da instrucção P.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.
Rendimento do dia 2 . . . . 3:881,444
Descarregam hoje 3 de agosto.
Brigue belga -- *Mary Key* -- mercadorias.
Brigue portuguez -- *Novo Vencedor* -- idem.

CONSULADO GERAL.
Rendimento do dia 2. . . . 609,361

DIVERSAS PROVINCIAS.
Rendimento do dia 2. 51,161

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.
Rendimento do dia 2 499,911

RENDIMENTO DO MEZ DE JULHO.
A saber:

Pertencente ao exercicio de 1852 a 1853	14:564,614
Dito de 1851 a 1852	7:702,805
Dito a divida activa	1:113,138
	23:380,557

Exportação.

Buenos-Ayres, com escala por Montevidéo, o brigue bremense Adelgunde, conduzio o seguinte:

60 pipas aguardente, 1,850 barricas e 300 barriquinhas com 15,693 arrobas de assucar.

Rio de Janeiro, brigue nacional Rio Doce, de 234 toneladas, conduzio o seguinte:

187 toneladas inglezas de carvão de pedra, 68 saccos algodão.

Liverpool, barca ingleza Mary Queen-of-Scott, conduzio 1,400 saccos com 7,000 arrobas de assucar.

Passo de Camaragibe, hiate nacional Novo Destino, de 24 toneladas, conduzio o seguinte:

20 barricas bacalhão, 200 arrobas carne, 20 volumes fazenda, 6 ditos ferragens, 28 ditos bolachas, 3 ditos miudezas, 2 caixas chá, 6 barricas farinha de trigo, 4 ditas genebra, 8 barris vinho, 2 gigos louça, 3 barris manteiga, 4 barricas sardinhas, 2 caixas queijos, 4 ditas spermacete, 2 ditas chá, 50 molhos alhos, 2 saccas pimenta, 50 chapéos de palha, 10 meios de vaqueta, 12 caixas sabão, 4 barris aguardente do reino e aniz.

CONSULADO PROVINCIAL.
Rendimento do dia 2 . . . . 1:153,503

NOTICIAS COMMERCIAES.
Liverpool 8 de julho de 1852.
Mercado do algodão.
Relatorio da semana finda em 2 de julho.

A alteração do mercado no decurso desta semana foi a favor dos compradores. Não podemos actualmente fazer reducção alguma na cotação dos preços, com tudo as qualidades medianas e ordinarias dos algodões d'America e Surrate tem sido mais faceis a comprar; no mesmo tempo as melhores qualidades, incluindo todas ácima das medianas boas, estão de todo firmes, e com precaução offerecidas.

Os algodões do Brasil permanecem sem alteração.

Os do Egypto, pela grande abundancia, podem ser considerados um pouco mais baixos, a excepção do bom, que he procurado a preços firmes.

Os de Sea Islands subiam de preço relativamente ao que estava d'antes, tinham melhorado 1 d. por libra pelo menos no espaço das ultimas duas ou tres semanas, e foram inteiramente procurados.

A commissão dos corretores colloca o bom Uplands a 5 7/8 d., Mobile a 5 7/8 d., Orleans a 6 3/8 d. Foram tomadas para especulação 8,080 saccas da America, 760 de Surrate, 560 do Egypto e 300 de Pernambuco, e para exportação 5730 da America, 410 de Surrate, 50 de Madras, 10 do Egypto e 1,080 de Pernambuco. As vendas da semana foram de 52,150 saccas. As vendas até hoje montavam em 1,507,260 saccas. A importação da semana constava de 46,394 saccas. Calcula-se até esta data a importação em 1,315,783 saccas. O deposito desde o primeiro de janeiro até 2 de julho do presente anno he estimado em 656,360 saccas. O consumo até 2 do referido mez orçava em 1,000,610 saccas. A exportação até 2 de julho foi de 124,260.

Os algodões do Brasil ainda conservam os preços seguintes:

Os de Pernambuco e Parahyba 6 1/2 a 8 d. Os do Aracati e Ceará 6 1/2 a 7 1/4 d. Os da Bahia e Maceió 6 3/4 a 6 7/8 d. O do Maranhão 6 1/4 a 7 d. por libra.

Café. — Experimentou-se uma boa procura para todas as discripções e os preços subiram de 1/ a 2/ sobre as vendas da semana passada. As vendas publicas de Jamaica foram feitas com animação; 250 barricas grandes foram offerecidas como vendidas aos preços que regulam de 42/6 a 75/ para o bom ao fino mediano colorido, e de 100 a 125/ para o fino de fine das marcas favoritas. O estrangeiro attrahio de novamente a attenção tanto da parte do nosso commercio como da parte dos especuladores. No de San Domingo as vendas chegam a 2,000 saccas de 41/6 a 42/; 600 saccas de Lagueira a 50/, e 300 saccas de Costa Rica a 47/6.

Assucar. — Houve um mercado mal forte durante a semana, os compradores mostraram-se mais animados; os possuidores mostraram grande firmeza, e os preços são provavelmente mais altos, porem sem adiantamento algum á cotação. No assucar das Indias Ocidentaes das possessões britannicas, as vendas alcançam a 1,600 barricas, incluindo Barbadões de 32/6 a 39/, e de 40/6; o de Jamaica de 31/6 a 34/6; o de Trindade de 31/6 a 32/6; e Demerara de 31/ a 34/6, e de 39/. No de Bengala as vendas foram de novamente limitadas ácerca de 2,500 saccos; Cossipore de 39/6 para o bom mascavado, de 45/6 para o branco fino, Dátes de 34/6 a 36/6, e Khaur a 27/; no das Mauricias 350 cestos foram mencionados a 34/, no caes. No de Madras não se effectuou venda alguma. O estrangeiro está de novamente em boa procura, com tudo em consequencia de só existir um pequeno supprimento no mercado, as vendas são pequenas. No do Brasil cerca de 1,000 saccas mudaram de mãos de 22/6 a 24/6 para o baixo ao branco bom, e 21/6 para o bom mascavado. No de Havana 550 caixas do baixo ao bom sumenos, iguaes aos numeros, pouco mais ou menos 10 e 11 foram tomados para exportação de 19/6 a 51/6. Em leilão 111 barricas do Mascavado de Cuba foram vendidos de 38/6 a 33/9, principalmente para os armazens que fornecem os navios.

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 2.

Buenos Ayres -- 26 dias, escuna hespanhola Anita, de 208 toneladas, capitão M. Llimona, equipagem 12, em lastro; a ordem.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool por Maceió -- barca ingleza Mary Queen of Scots, capitão F. Blackharse, carga assucar. Passageira, D. Isabel Eleutheria da Silva Lisboa e 2 filhos menores.

Buenos Ayres -- brigue bremense Adelgunde, capitão G. A. Beling, carga assucar e agoardente. Passageiro, Joaquim Simões dos Santos.

EDITAES.

O major João Valentim Villela, juiz de paz do primeiro anno do primeiro destrito de freguezia de S. Antonio do Recife, etc.

Faço saber, que achando-se designado o dia 7 de setembro proximo futuro, para a eleição de juizes de paz do primeiro e segundo destrictos desta freguezia, e de vereadores deste municipio, segundo as ordens da presidencia de 26 do mez passado, que me foram communicadas pela camara municipal em officio de 6 do mez corrente, e em cumprimento do disposto no artigo 92 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, devem os eleitores e supplentes desta freguezia em numero de 47, nella residentes, comparecer as 9 horas do supradito dia, em o corpo da igreja matriz desta freguezia de S. Antonio do Recife, afim de se organisar a mesa parochial, ficando os que deixarem de comparecer, sem motivo legitimo, sugeitos a multa comminada no artigo 126 § 5.º n. 2 da citada lei, cujos nomes se seguem:

Eleitores.

Commendador vigario Venancio Henrique de Rezende.
Commendador Antonio Joaquim de Mello.
Tenente coronel Domingos Affonso Nery Ferreira
Tenente coronel Rodolpho João Barata de Almeida.
Dr. Joaquim José da Fonseca.
Capitão Claudino Benicio Machado.
Tenente coronel João Pedro de Araujo Aguiar.
Tenente Caetano Pinto de Veras.
Dr. Manoel José da Silva Neivas.
Padre João José da Costa Ribeiro.
Coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo.
Empregado publico Francisco de Paula Machado.
Alferes João Antonio de Paula Rodrigues.
Major Sebastião Lopes Guimarães.
Proprietario Manoel Antonio de Jesus Junior.
Alferes Francisco Lucas Ferreira.
Empregado publico Joaquim da Motta e Silva.
Commerciante Manoel Norberto Jorge Gonçalves.
Empregado publico João Athanazio Botelho.
Commerciante Francisco Branco.
Dr. Angelo Henriques da Silva.
Alferes Caetano José Mendes.
Commerciante João da Costa Dourado.
Padre José Ildefonso Rodrigues da Silva Dutra.
Empregado publico João Pereira da Silveira.
Alferes Antonio José Rodrigues de Souza Junior.
Empregado publico Caetano Gomes de Sá
Commerciante Bartholomeu Guedes de Mello.
Major Luiz Antonio Alves Mascarenhas.

Supplentes.

Major José Egidio Ferreira.
Advogado José Narciso Camelo.
Empregado publico João Hermenegildo Borges Deniz.
Major Bento José Fernandes Barros.
Dr. Francisco Carlos Brandão.
Empregado publico Antonio Pedro de Figueiredo.
Major Antonio José de Oliveira.
Empregado publico Francisco Simões da Silva.
Empregado publico João Francisco de Araujo.
Capitão Firmino José de Oliveira.
Coronel José Bento da Costa.
Commerciante Joaquim Francisco de Torres Gallindo
Artista José Mendes Guimarães.
Commerciante Joaquim Henriques da Silva.
Escrivão Antonio Ignacio de Torres Bandeira.
Padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão.
Commerciante Miguel Carneiro da Cunha.

Assim tambem convoco todos os cidadãos qualificados votantes nesta freguezia, cujos nomes foram inscriptos na lista affixada na referida matriz, para pessoalmente comparecerem a dar seus votos na fórma do artigo 100 da mesma lei; observando-lhes, que não serão admettidas as sedulas dos votantes que não comparecerem pessoalmente, bem como as que contiverem nomes riscados, alterados, ou substituidos por outros, como expressamente declara o artigo 50 desta lei, e que serão multados na quantia de 10,000 rs., na fórma do artigo 126 § 7.º, os que sem motivo legal deixarem de comparecer.

E para que a todos conste, mandei fazer o presente, que será affixado nos lugares mais publicos desta freguezia e publicado pela imprensa.

Recife 31 de julho de 1852 -- Eu Joaquim da Silva Rego, escrivão o escrevi.
João Valentim Villela.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, em cumprimento de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que os proprietarios, abaixo mencionados, de casas sitas no bairro do Recife, e cujos fundos deitam para a rua nova do caes do Apollo, devem-se apresentar a solicitar seus titulos de aforamento das marinhas fronteiras ás suas casas, dentro do praso de 15 dias, sob pena de serem aforadas á quem as requerer, com a condição de aproveitar a marinha, que for correspondente á cada uma, fazendo o caes conjunctamente com a parte pertencente ao governo.

Antonio Pedro das Neves.
José Gonçalves Torres.
Herdeiros do Dr. Antonio Joaquim Ferreira de Sampaio.
D. Candida Senhorinha Vieira Lasserre.
Manoel Luiz Gonçalves.
D. Josepha Joaquina Lopes.
Manoel José Chalassa.
José Affonso Moreira.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 31 de julho de 1852. -- O official maior interino, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

-- A camara municipal do Recife faz publico que, attendendo as propostas que lhe fizeram os vereadores Mamede, Barros e Figueiredo, tem resolvido suprimir os segundos destrictos de paz das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, Poço da Panella e Varzea, e o terceiro da Boa Vista; continuando a ficar o primeiro destricto desta com a mesma divisão já feita, o segundo comprehendo toda a extenção que pertencia ao terceiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar o presente.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 28 de julho de 1852.-- José Camello do Rego Barros, pro-presidente. -- Manoel Ferreira Accioly, secretario interino.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em virtude da resolução do tribunal administrativo de 15 do corrente, manda fazer publico, que nas sessões seguintes do mesmo tribunal que são nas quintas-feiras continuarão as praças dos contractos de obras publicas abaixo declaradas.

Conclusão da parte da casa de detenção, constante do raio do norte, casa central da inspecção geral e casa da administração, avaliada em 70:000$000.

Ponte da Passagem da Magdalena, avaliada em 24:880$810 rs., tomando-se por base d'arrematação o offerecimento feito pelo licitante José Gonçalves da Porciuncula, de dous por cento.

As arrematações serão feitas na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sobre as clausulas especiaes já annunciadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambudo, 16 de julho de 1852.
O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico que, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de ir á praça perante a mesma thesouraria, para ser arrematada a quem por menos fizer, nos dias 3, 6 e 10 de agosto proximo futuro a obra da abertura de uma cacimba no quartel do Hospicio, para fornecimento d'agua potavel ao mesmo quartel, segundo o plano e orçamento que serão francos nesta secretaria a quem os quizer examinar: as pessoas, portanto, que pretenderem licitar, compareçam ás 11 horas da manhãa dos referidos dias, competentemente habilitadas.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, em 30 de julho de 1852.
O official-maior interino,
Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 8 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 3, 4 e 5 de agosto proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado, perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, a quem por menos fizer as obras abaixo declaradas.

Conclusão do decimo-oitavo lanço da estrada da Victoria avaliada em 2:697$762 rs.

Dita do vigesimo-quarto lanço da mesma estrada avaliada em 6:656$873.

As arrematações serão feitas na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação comparecerão na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias ácima mencionados pelo meio-dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco 13 de julho de 1852.
O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação'.

Clausulas especiaes para a conclusão das obras do decimo-oitavo lanço da estrada da Victoria.

Primeira. As obras da conclusão deste lanço serão feitas de conformidade com o orçamento nesta data apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:697$762.

MUTILADO

Segunda. O arrematante dará principio a estas obras no prazo de um mez, e concluirá no de tres mezes, principiados a contar cada um destes prazos da data, em que se effectuar a arrematação.

Terceira. A importancia desta arrematação será feita em duas prestações iguaes; a primeira quando estiver feito metade das obras do seu contracto, e a segunda quando estiver concluidas todas as obras.

Quarta. Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas observar-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Clausulas especiaes para a conclusão das obras do vigesimo-quarto lanço da estrada da Victoria.

Primeira. As obras da conclusão deste lanço serão feitas de conformidade com o orçamento nesta data apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de rs. 6:656$873.

Segunda. O arrematante dará principio a estas obras no prazo de um mez, e concluirá no de cinco mezes, principiados a contar cada um destes prazos da data, em que se effectuar a arrematação.

Terceira. O pagamento desta arrematação será feito de conformidade com o disposto no artigo 39 da lei provincial n. 286.

Quarta. Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas observar-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Declarações

Banco de Pernambuco.

O conselho de direcção declara que os discontos da semana que decorre de 2 á 7 de agosto, continuam a ser os de 6 por cento ao anno para letras a vencer até o fim de outubro, e de 8 por cento até 6 mezes; sendo o expediente para os mesmos descontos das 11 horas da manhãa as duas da tarde. O mesmo conselho resolveu, e faz certo aos senhores accionistas, que a ultima prestação de 25 por cento com que de conformidade com os respectivos estatutos deveriam entrar de 15 á 31 do corrente, para a caixa do Banco, fica transferida para occasião opportuna, que será devidamente annunciada por este mesmo Diario.

-- O Illm. Sr. official maior, servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, manda fazer publico, que do dia 3 do corrente por diante, pagam-se os ordenados e mais despezas provinciaes vencidas em o mez de julho proximo passado.

-- O vapor brasileiro Pernambucana commandante J. H. Otten, deve chegar dos Portos do Norte em 4 de agosto proximo; e sahirá para Maceió Bahia e Rio de Janeiro, no dia seguinte ao de sua entrada.

-- De ordem do Illm. Sr. director geral da instrucção publica faço saber a quem convier que S. Ex.ª o Sr. presidente da provincia de conformidade com o art. 4.º do regulamento de 12 de maio do anno p. p. houve por bem de crear uma cadeira de instrucção primaria do sexo masculino na freguezia da Escada; e o praso para este concurso será até o dia 27 de setembro proximo. Directorio geral 28 de julho de 1852.—O amanuense archivista, Candido Eustaquio Cezar de Mello.

Associacão commercial de Pernambuco.

A direcção da associação commercial desta praça, de conformidade com os artigos 20 e 21, capitulo 3.º dos estatutos que a regem; convida a todos os senhores socios para a assembléa geral que deve ter lugar no dia 3 de agosto do corrente anno, pelo meio dia, na sala de suas sessões.—Pernambuco, 26 de julho de 1852.—Bernardo de Oliveira Mello, secretario.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

TERÇA FEIRA 3 DE AGOSTO DE 1852.

Herr Alexander tendo de partir para a Europa, no vapor de 22 do corrente mez, tem fixado os dias terças, quintas e sabbados de cada semana para as suas representações, afim de poder dar o numero das que julgou necessarias para serem bem apreciadas.

Herr Alexander approveita todas as occasiões que se lhe offerecerem, para manifestar ao illustrado publico desta capital os sentimentos mais cordiaes de sua gratidão, pelos incessantes obsequios que delle tem recebido.

Os preços dos bilhetes de camarotes, cadeiras, platéa, etc., serão conservados da maneira seguinte:

Camarotes de primeira ordem	10,000
Ditos de segunda dita	12,000
Ditos de terceira dita	8,000
Ditos de quarta dita	4,000
Cadeiras e galerias	2,000
Platéa	1,000

Os espectaculos principiarão as 8 horas da noite, depois da chegada do Exm. Sr. presidente da provincia.

Publicações litterarias.

Acha-se a venda na livraria da rua do Collegio n. 20, o codigo penal brasileiro, com observações sobre alguns de seus artigos pelo doutor Manoel Mendes da Cunha Azevedo, por 5,000 rs. cada exemplar em brochura, e encadernado 6,000 rs.

ELEMENTOS. DE HOMEOPATHIA

SAHIO A LUZ A 3.ª E ULTIMA PARTE desta obra composta pelo professor de homéopathia Gosset Bimont Custará 5$000 a obra inteira até 30 de junho, dia em que ficará encerrada a assignatura. Esta obra he util, tanto para os medicos que se dedicarem ao estudo da nova medicina, como para todas as pessoas de boa vontade que quizerem convencer-se por experiencias da verdade desta doutrina, por ser ella muito clara, e a intelligencia de todos.

No consultorio homéopathico rua das Cruzes n. 28.

A traducção do manual de medicina homeopathica do doutor Jarhr.

16,000 rs. de assignatura.

Acha-se quasi prompto o primeiro volume da traducção desta obra, a primeira e a mais importante no seu genero: he provavel que se possa entregar este volume até o dia 15 de agosto: e ficará aberta a assignatura até o dia 30 de setembro para commodidade das pessoas de outras provincias, ou mesmo desta, que queiram prestar sua assignatura para terem o verdadeiro co-nponendio de medicina homeopathica, nitidamente impresso; assigna-se no consultorio homeopathico do traductor o doutor Moscoso, na rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

TRATAMENTO HOMEOPATHICO.

DAS MOLESTIAS VENEREAS,

conselhos aos doentes para se curarem, si mesmo, sem precisarem de medico, pelo professor homœopatha

Gosset-Bimont.

Sahio a luz e acha-se a venda no consultorio homœopathico da rua das Cruzes n. 28, pelo preço de 1,000 rs.

16,000 para os assignantes. A interessantissima obra de MEDICINA HOMEOPATHCA.

DO

Dr. G. H. G. Jarh

traduzida em portuguez

pelo

Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.

Acha-se nos prelos da Typographia commercial do Rvm. Sr. Padre Meira Henrique. Esta obra he indispensavel a todas as pessoas, que querem estudar, e praticar a verdadeira medicina — a homeopatica: nenhum elogio por mais pompozo, que seja, he sufficiente para encarecer o merito della: o nome de seu author o Dr Jarh he todo o seu elogio: tem sido ella a fonte, onde tem bebido sua instrucção os melhores medicos e autores homeopaticos. O traductor poderia fazer um resumo mais ou menos perfeito desta obra, mais não querendo apresentar como seu o trabalho dos outros, resolveu verte-la para o portuguez, procurando ser o mais fiel possivel natrasladação do pensamento do author. Não estando completamente estudado grande numero dos medicamentos, que vem consignados em dita obra, o tradutor resolveu appresentar os cem medicamentos mas bem estudados e experimentado na pratica, os quaes comporão o 1.º volume. A obra será composta com excellente typo, e nitidamente impressa em muito bom papel, para o que não se pouparão despezas. Assigna-se para esta obra no consultorio Homeopapthico da rua do Collegio n. 25, primeiro andar dirigido pelo traductor. Em consequencia de alguma diminuição, que conseguimos no preço da impressão, podemos reduzir a 16,000 rs. o custo para as pessoas que se dignarem assignar; devendo ser paga esta quantia na entrega do primeiro volume, que sahir as mais breve possivel, sendo annunciada 15 dias antes, e encerrando-se a assignatura no dia da entrega. Espera-se que todos os amigos da divinal medicina homeopathica, ajudem esta empreza o que muito obrigará o traductor.

Consultorio Homeopathico rua do Collegio n. 25 1º andar, em 7 de abril de 1852.

Avisos maritimos.

-- Freta-se para algum dos portos do Mediterraneo, ou para os do Rio da Prata, a escuna hespanhola Anita de lote de 200 toneladas; a quem convier pode dirigir-se ao escriptorio de João Pinto de Lemos & filho, rua do Torres n. 14.

Para a Bahia

Sahe com a presteza do costume a veleira e já bem conhecida escuna brasileira Adelaide: quem nella quizer carregar, queira dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 23, ou a do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

Pará, Ceará e Maranhão.

O brigue escuna nacional Laura, recebe carga e passageiros: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23, ou com o capitão, na praça.

-- Para a Parahyba sahe por toda esta semana o hiate brasileiro Paquete, por ter a maior parte da carga engajada: para o resto trata-se com o mestre João Pereira da Silva, ou na travessa do Vigario n. 3.

-- Vende-se a barca denominada Segunda Feliz Ventura, de lote de 44 caixas, tem pouco uso, bem construida de boas madeiras, vela, enserados e 2 ancoretas, tudo novo; faz-se negocio a dinheiro a vista, nestes 3 dias, do contrario freta-se para os portos do Sul até Maceió: para examinar no caes do Ramos, e para tratar na rua da Praia, serraria do Cardial n. 15.

-- A companhia dos vapores Anglo-Brazileiros avisam ao publico que resolveu differir a partida annunciada do vapor Cleopatra até que se realise o fabrico dos outros vapores da mesma linha, para estabelecer com regularidade logo uma carreira mensal, por isso a mesma embarcação empregar-se-ha no intervallo em uma viagem para Australia.

-- Para Aracaty sahe impreterivelmente no dia 10 de agosto a escuna Tentadora; para alguma carga e passageiros trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

Para o Aracaty,

segue impreterivelmente, no dia 10 de agosto, o hiate nacional Ligeiro, por ter seu carregamento quasi completo; para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Para o Rio de Janeiro.

Em poucos dias, a veleira escuna Galante Maria, por ter parte da carga engajada: para o resto, escravos a frete e passageiros, para o que tem bons commodos, trata-se na rua do Vigario n. 4.

— O brigue nacional Rio Ave, segue impreterivelmente para o Rio de Janeiro, no dia 3 de agosto proximo futuro: para escravos a frete e passageiros, trata-se com o capitão, na praça, ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— O patacho nacional Valente, segue com muita brevidade para o Rio de Janeiro, por ter o seu carregamento quasi completo: para o resto, escravos a frete e passageiros, trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Ceará, Maranhão e Pará.

Destina-se a aquelles portos, o brigue escuna nacional Graciosa: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23, ou ao capitão José Maria da Silva Porto, na praça.

Leilão.

-- Brunn Praeger & Companhia farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de grande variedade de fazendas francezas, suissas e alemães, as mais proprias do mercado: quarta-feira, 4 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, na rua da Cruz. A nova firma supra, successora dos senhores Kalkmann Irmãos, espera toda a benevolencia dos freguezes, que foram desta casa.

-- Miguel Carneiro, fará leilão no dia quinta-feira, 5 do corrente, ao meio dia em ponto, no seu armazem na rua do Trapiche n. 38, de uma porção de livros historicos, e outros diversos autores mui interessantes, assim como quadros com estampas, sendo de santidades, personagens, paisagens, etc.

Avisos diversos.

— Offerece-se um moço brasileiro, para fazer a escripturação em qualquer estabelecimento nesta, ou em outra praça; tambem para caixeiro de cobranças, administrar engenhos, ou casas de negocio no mato, promettendo tudo desempenhar da melhor fórma, por isso que tem bastante pratica, dando fiador a sua conducta: na rua do Rangel n. 36, segundo andar.

Supremacia do papa.

Está a concluir-se a impressão desta importante obra do senhor D. J. J. Moreno, na typographia commercial, e vende-se na livraria da rua do Collegio n. 20, onde se recebem assignaturas a 3,000 rs. cada exemplar bruxado, e encadernado 4,000 rs.

--Desappareceu ou furtaram na prei-amar do dia 2 do corrente, do caes do Collegio, uma canoa nova de 45 palmos de comprido, e 3 de largo, e o beque arrebentado: quem a trouxer ao abaixo assignado, no caes do Ramos ao pé do armazem de sola, será bem recompensado.—José da Silva Moreira.

-- O senhor José Joaquim Theotonio de Mello, senhor do engenho Souza, ou alguma pessoa pelo mesmo, queira apparecer na rua do Aragão n. 26, a negocio de interesse.

Desappareceu no dia 31 de julho do corrente anno, o escravo, preto, de nação, por nome Antonio, com os signaes seguintes: estatura regular, muito preto, e tendo muitas marcas de bexigas, e uma das orelhas furada, na qual costuma trazer um brinquinho de ouro com o feitio de um coração, tem os pés grossos e os calcanhares rachados, e a falla um tanto espantada, e mesmo o modo de olhar; levou vestido calça de algodão e camisa do mesmo panno, com as mangas curtas, e suppõe-se que levou chapéo de couro: roga-se a todas as autoridades policiaes, e mesmo as patrulhas que rondam, a prisão deste escravo, ficando-se muito agradecido, e os capitães de campo que o pegar serão generosamente recompensado pelo seu trabalho; na rua do Vigario n. 9, terá quem receba este escravo.

-- Antonio José Rodrigues da Cunha, faz sciente ao respeitavel publico, que da data deste em diante, assim se fica assignando, visto ter apparecido outro de nome Antonio José Rodrigues, igual a assignatura que dantes usava.

-- Antonio José Rodrigues da Cunha, faz sciente a todos os credores da firma de Cunha & Martins, que tem apartado a sociedade que tinha na venda da travessa da rua das Cruzes n. 10, e por isso responsavel á todos os credores, com quem os senhores se devem entender, e para constar faz o presente annuncio.

-- Luiz Gomes Ferreira, embarca para o Rio de Janeiro o escravo, creoulo, de nome Luiz, pertencente a José Lopes Pereira Bahia.

-- Desappareceu do engenho S. Paulo o escravo Manoel, de estatura regular, grossura proporcional, rosto arredondado, dentes limados, côr preta e sem barba; representa ter 20 a 25 annos de idade. Este escravo tem sido visto na matança das Cinco Pontas e no Giquiá: quem o apprehender leve-o ao mesmo engenho, que será bem recompensado.

-- Ainda acha-se ausente a negra, escrava, de nome Delfina, que desappareceu no principio de maio do corrente anno, a qual foi comprada ao senhor Manoel Joaquim Paschoal Ramos, tem os signaes seguintes: idade 50 annos, pouco mais ou menos, levando um vestido de chita e outro de riscado, he alta, magra, e com poucos dentes na frente, levou comsigo um panno da costa; tem de costume as vezes andar vendendo agoa e tambem fructas; roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, ou qualquer pessoa que della tiver noticia, a mande apprehender e levar na rua do Apollo, em casa do senhor Norberto Joaquim José Guedes. Existem suspeitas que está occulta da dita escrava; as pessoas que trouxerem serão generosamente recompensadas.

-- Precisa-se de uma mulher de meia idade, parda ou preta, para ama de casa de homem solteiro, que tem comsigo um menino de oito annos: a fallar na rua larga do Rozario n. 35, primeiro andar, das 2 até as 6 horas da tarde.

-- Quem precisar de um caixeiro para venda, que dá fiador a sua conducta, annuncie para ser procurado.

— O abaixo assignado vai ao Rio de Janeiro tratar de sua saude e negocios, e não podendo pela brevidade com que resolveu essa viagem despedir-se pessoalmente das pessoas que o honram com a sua amizade, o faz por meio deste, offerecendo-lhes os seus serviços naquella côrte

José Antonio da Silva Mello.

-- O padre Manoel Adriano de Albuquerque Mello, tendo comprado em mão do senhor thesoureiro da loteria do Rozario, proxima a correr, dous meios bilhetes de ns. 432 e 433, pede pois ao mesmo senhor thesoureiro, que os não pague, caso sahiam premiados: assim como roga a quem os tiver achado, querendo restituir, terá uma gratificação

-- João Nepomuceno Barroco, achando-se estabelecido como procurador bastante de José Lourenço e Joaquim José, sub litos portuguezes, unicos e universaes herdeiros do fallecido Antonio José Guimarães (de Timbabuba) faz publico, que estes herdeiros se acham tratando de suas habilitações perante o juizo dos orphãos e ausentes escrivão Vasconcellos.

-- As pessoas que tiverem contas com o brigue inglez Enchantress, queiram comparecer hoje, 3 do corrente, até ao meio dia, no escriptorio de C. J. Astley & Companhia, na rua do Trapiche n. 3.

-- Pede-se ao Sr. João Joaquim da Silva Limeira o favor de dirigir-se, a rua do Queimado, loja n. 18, para receber uma carta.

50,000 rs.

Gratifica-se com 50,000 rs. a quem apprehender um moleque, creoulo, por nome Miguel, de idade de 15 a 16 annos, fugido desde sexta-feira, 28 de maio proximo passado, de gancho ao pescoço, secco do corpo, côr bem preta, beiço inferior grosso, com marcas de chicote pelas costas, vestido de camisa de algodão branco com mangas curtas, calças de algodãosinho de listras azues; he bastante ladino, tem falta de cabellos na cabeça por ter andado vendendo fructas, mandioca, macaxeira pela rua; este moleque quando lhe fallam está sempre com os olhos inquietos, fazendo movimentos com os dedos das mãos. Póde ser que se intitule de forro, e que dê outro nome como já tirasse o gancho do pescoço que tinha quando fugio de casa: portanto roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo, e mais pessoas, que façam todas as diligencias de capturar este moleque e mandá-lo entregar a seu senhor José Saporiti, morador no principio da estrada dos Afogados, ou no Recife, rua da Cruz n. 18, primeiro andar, das 9 horas da manhãa as 3 da tarde, que serão recompensados com a quantia acima promettida, como protesta tambem contra quem o tiver occulto, e o não queira entregar, obrigando a pagar-lhe os dias de serviço desde o primeiro dia da fugida, e fazer-lhe soffer as penas que a lei marca a este respeito.

Mudança de estabelecimento.

José Luiz Gusinco tem a honra de fazer sciente ao respeitavel publico, e em particular aos seus benignos freguezes, que transferio a fabrica e loja de chapéos que tinha na rua Nova n. 59, defronte a cocheira do senhor Adolpho, para a mesma rua n. 4, junto a loja do senhor A. Colombiez, onde estará sempre prompto a fazer todos os esforços para bem servir a quem se dignar de o honrar com a sua confiança, etc.

-- Na rua do Crespo n. 10, precisa-se alugar uma preta captiva que saiba cosinhar, e engommar.

— Aos abaixo assignados, passageiros, da barca portugueza Santa Cruz de Pernambuco, para esta cidade, penhorados pelo bom tratamento, e maneiras afaveis, que receberam de seus dignos Officiaes; capitão o Illm. Sr. Manoel Francisco Nogueira, e Pilôto, o Illm. Sr. Manoel José de Azevedo, e desejando tributar-lhes seus sinceros agradecimentos, aqui os expressam rogando-lhes acceitem esta declaração, como prova de cordial affecto eterna gratidão. Porto 9 de junho de 1852.—Manoel da Silva Ferreira e Antonio Francisco de Moraes.

-- Está contratada por venda a casa n. 34, da rua da Guia: quem se julgar com direito a ella por qualquer titulo que seja, dirija-se a mesma rua n. 40, para assim prevenir qualquer duvida.

-- Na rua do Brum, arrenda-se o quarto andar da casa de A. F. da Cunha, edificada a moderna, e com asseio, tendo excellentes commodos para uma familia: tracta-se na rua do Vigario n. 11, no escriptorio do mesmo.

--Percisa-se de um bom padeiro, para distante desta cidade cinco leguas: quem quizer contratar appareça na rua Augusta n. 49, das 3 as 6 horas da tarde.

-- Traspassa-se uma hypotheca em uma casa no valor de 260,000 rs.: quem quiser annuncie ou dirija-se a travessa do Vigario n. 3 loja.

--Desappareceu no dia 24 de julho um moleque de nação Costa por nome Domingos foi vestido de camisa e calça de algodão azul tem os signaes seguintes: cabeça comprida, olhos pequenos, nariz chato, signaes de sua nação no rosto, he jogador e anda muito apressado, e consta que costuma a jogar no Mondego e becco do Pocinho, a pessoa que o pegar leve na rua do Aragão sobrado n. 26 que será gratificado.

Associação commercial dos logistas.

Hoje as 4 horas da tarde, haverá sessão d'assembléa geral da mesma sociedade.

O bacharel Vicente Ferreira Gomes mudou seu escriptorio de advogacia, para o largo do Collegio, casa n. 6, primeiro andar.

-- Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua da Lingoeta n. 6.

Retrato de daguerreotypo.

No aterro da Boa-Vista n. 10, sobrado, tira-se retratos por daguerreotypo, com toda a perfeição conhecida até agora. O artista tendo, pois, de se demorar poucos dias nesta cidade, avisa as pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar, para que o procurem das nove horas da manhãa as quatro da tarde.

-- Arrenda-se um engenho distante desta praça 4 a 5 leguas, moente e corrente, com maquina de vapor, 13 escravos e 20 bois manços, com a venda da safra pendente ou sem ella, mediante a desobriga do que dever o arrendante. O engenho tem muito boas proporções para fazer grandes safras e criar gado: quem pretender, entenda-se com Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rozario n. 36.

-- Offerece-se um moço de 17 a 18 annos, natural do Ceará, de onde chegou ha poucos dias, para caixeiro de qualquer estabelecimento, o que tem alguma pratica de taberna Da fiador a sua conducta: quem precisar annuncie.

Ao commercio.

Um moço a quem sobram algumas horas no dia, alem das escritas de que está encarregado, deseja emprega-las em qualquer outra escrita a quem convier, deixe sua morada nesta typographia, em carta feichada a A. B. C.

--O abaixo assignado faz ver ao respeitavel publico que deixou de ser caixeiro da loja de chapeos do Sr. Antonio de Souza Marinho desde o dia 31 de julho p. p. e vale-se da occasião para agradecer ao mesmo senhor e aos seus illustres freguezes o credito que lhe confiaram durante o tempo que teve a honra de ter transacções de negocios com os mesmos senhores e em qualquer parte que a sorte o distine offerece o seu diminuto prestimo para o que poder prestar.—Boa Ventura José de Castro Azevedo.

-- Avisa-se a pessoa que annunciou querer saber noticias de Joaquim Antonio Fernandes Lima, natural da villa d'Arouca, reino de Portugal, que o mesmo reside na cidade do Rio Formoso, na rua do Commercio n. 5.

-- Aluga-se um moleque, de 14 annos de idade: na rua do Livramento n. 1. Na mesma casa lava-se e engomma-se, por preço commodo.

-- Na rua Imperial n. 165, precisa-se de 4 officiaes de charuteiros.

Deos Dispõe.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro, traduzido em portuguez, o excellente romance de Alexandre Dumas, que tem por titulo, Deos Dispõe, vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, a 8,000 rs. constando de 6 volumes.

— Desappareceu no dia 21 do passado mez, um cabra de nome Antonio, que representa ter 30 annos de idade, altura regular, bem feito do corpo, pés pequenos, he aleijado do braço direito ao pé da munheca, proveniente de ferimento d'arma de fogo, e tem todos os costumes e falla do mato. Este cabra foi furtado em 1833, e andou pelo sertão em varios lugares, como fossem Riacho do Sangue, Brejo de Bananeiras e Catolé até 1852, em que veio para esta cidade para o poder de seu senhor o abaixo assignado; roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo, e mandar entregar na rua dos Pires na Boa-Vista n. 28, que se recompensará generosamente.

Manoel Joaquim Carneiro Leal.

Novo armazem de leilões, rua do Trapiche n. 14.

O agente Antunes avisa ao publico, que o seu armazem de leilões, de hoje em diante se achará aberto nos dias uteis, das 8 1/2 horas da manhãa, até as 5 da tarde, aonde póde ser procurado, e ahi receberá em deposito quaesquer effeitos, que lhe quizerem entregar para serem vendidos em leilão, prestando-se o annunciante igualmente a ir fazer leilões, nas casas e armazens particulares, que o quizerem honrar.

Alugam-se e vendem-se bixas na praça da Independencia n. 10, confronte a rua das Cruzes.

-- Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 74 da rua do Pilar: a tratar na mesma rua, venda n. 86.

-- Quem achou uma carta dirigida por M. J. Alves ao senhor A. J. de Oliveira, em 29 do corrente mez de julho, e por este respondida no dia 30, incluindo um meio bilhete de n. 4992, e um quarto de n. 3787 da decima quinta loteria do Rio de Janeiro a beneficio das casas de caridade, a qual foi perdida no mesmo dia 30 pela uma hora da tarde, queira annunciar a sua morada para ser procurado, ou mandar entrega la na casa n. 6, defronte do trapiche novo ao mesmo Alves, o qual promptamente gratificará o achado.

-- Precisa-se alugar uma preta escrava, que saiba engommar bem: na rua do oitão da Matriz da Boa Vista n. 4.

-- Deseja-se saber se existe nesta capital, ou em qualquer parte desta provincia Manoel Gonçalves Rodrigues, filho de Raymundo Joaquim Rodrigues, e de Mariana de Jesus, vindo para esta provincia em fins de 1842, no brigue Josephina, e daqui foi para Panellas, ou Bonito, a interesse do mesmo Rodrigues: na rua Augusta n. 26, ou na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Precisa-se alugar uma ama, para criar de leite a um menino de um mez, sendo que não traga filho, e affiança-se o bom tratamento: a tratar na rua do Rangel, sobrado n. 47. primeiro andar.

-- Precisa-se de um caixeiro, para uma venda: a tratar no Recife becco do Capim n. 6.

-- Roga-se a senhora Viuva de Joaquim Manoel de Oliveira, que foi empregado no consulado provincial, haja a bem de seu interesse mandar ao passeio Publico, loja n. 11, de Firmiano José Rodrigues Ferreira, para concluir o negocio da escrava, que lhe foi dada em hypotheca, cuja escrava se acha ainda em poder da mesma senhora Viuva, com quem ninguem a poderá negociar, por ser o unico bem que o mesmo fallecido possuia.

O que mais falta inventar

Mr. Spéculateur, celebre engenheiro da grande cidade de Paris, acaba de enriquecer o numero de suas maravilhosas descobertas com mais uma rica invenção, com aqual se pode em 5 minutos preparar excellente café para se tomar, por meio de um simples alambiquesinho. O povo Pernambucano, ficaria tendo noticia apenas de tão importante descoberta, se o correspondente de Mr. Spéculateur, nesta cidade, não mandasse de proposito buscar os ditos alambigues para vende-los pelo diminuto preço de 4,000 rs.: na rua larga do Rosario, junto a botica do Sr. Bartholomeo, loja do Cardeal.

-- Acaba de sahir d'alfandega, um lindo e variado sortimento de finissimas tranças de seda e de côres, flores artificiaes para enfeite de chapeos e vestidos de senhora, ricas fitas de veludo tanto para cinto, como para pescoço, pelo preço de 640 rs., voltas para pescoço de fita de veludo de seda com fivella de madreperola, e outros enfeites, por preço tão diminuto, que não podera deixar de surprehender, tranqueam-se as amostras: na rua larga do Rozario, junto a botica do Sr. Bartholomeo, loja do Cardeal.

Loteria do Rio de Janeiro.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautellas da primeira loteria, a beneficio do Santissimo Sacramento da cidade de Macció, estão expostos a venda, na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia n. 46, loja de mindezas de José Fortunato dos Santos Porto. A dita loteria correu no dia 17 do corrente mez, e no dia 4 de agosto espera-se a lista da mesma pelo vapor da companhia brasileira, e são immediatamente pagos sem desconto algum, todos e quaesquer premios que sahirem nos bilhetes e cautelas, nas lojas acima declaradas.

Meios	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

-- Aluga-se o terceiro andar do sobrado da praça da Boa Vista, muito fresco, excellentes vistas e grandes commodos para qualquer familia: no armazem da rua Nova n. 67

-- Um annuncio de pennas d'aço não seria novidade, se o preço não admirasse. Vendem-se as melhores penas d'aço, que até hoje tem apparecido pelo preço de 180 a 640 rs., em caixinhas de 12 duzias. O annunciante aceita as que depois de compradas deixarem de agradar: na rua do Rozario junto a botica do Sr. Bartholomeo, loja do Cardeal.

Compras.

-- Compra-se um caxorro bom de caça para apanhar tatús, preas, ou outros semelhante a bichos; quem o tiver, e quizer vender, o pode levar á estrada dos afflictos primeiro sitio do lado direito, a fallar com José Saporiti, que lhe dirá quem precisa.

-- Compram-se dous caixões que sirvam para deposito de bolacha, e uma balança grande com torno de pesos: na rua das Cinco Pontas n. 112, ou no pateo do terço, loja de cera n. 135.

-- Precisa-se comprar um escravo, creoulo, moço e de bonita figura, sem vicios nem achaques, que seja perito official de marcineiro; paga se bem: na rua do Collegio n. 4.

-- Compram-se as seguintes obras; tratado das obrigações pessoaes e reciprocas, de Mr. Pothier, traduzido por Correia Telles, e o manual do processo civil, supplemento do digesto portuguez, pelo mesmo Correia Telles, em segunda mão: quem as tiver dirija-se a rua do Hospicio, casa n. 44.

-- Compra-se para uma encommenda, para fóra da provincia, um moleque de bonita figura, e uma preta, ou parda tambem de bonita figura; ambos com algumas habilidades, e que tenham de 16 a 18 annos de idade: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Compra-se, para uma encommenda, acções da companhia de Beberibe, a 49,000; na rua do Crespo n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

-- Compram-se duas escravas creoulas ou pardas de 12 a 20 annos, tendo boas figuras pagam-se bem: na rua Nova n. 16.

-- Compra-se uma carroça de cavallo, em bom uso: na rua do Trapiche n. 8.

-- Na rua da Senzalla Velha, defronte do Sr. Martins, pintor, compram-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes de todas as qualidades, assim como ourelos de pannos finos, casimiras e todas as qualidades de mulambos, que servirem para fazer papel; assim como cabos velhos, lonas, ect.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras, de 10 a 25 annos, tanto para a provincia como para fóra, pagam-se bem: na rua da Cacimba n. 11, onde morou o finado vigario do Recife.

Vendas.

— Vende-se uma plancheta e uma mira, instrumento mathematico, proprio para engenheiro, tudo em perfeito estado e de superior qualidade: na rua do Queimado, loja n. 7.

-- Vende-se uma cama de armação, com pouco uso: na rua Nova n. 16.

-- Vende-se sal do Assú, em pequenas e grandes porções, por modico preço: na rua das Cinco Pontas n. 82.

-- Vende-se um bonito moleque creoulo, de 12 a 14 annos, sem vicios, nem achaques; uma negra de 30 annos, do gentio de Angola, propria para vender na rua, ambos por preço commodo: na rua da Cruz n. 54, segundo andar.

-- Vendem-se vaccas gordas, com bizerros e sem elles, por preços commodos: no Manguinho, sitio n. 57, ou no aterro da Boa Vista, sobrado n. 17, a qualquer hora.

-- Na rua das Cruzes n. 22, segundo andar, vende-se uma mulata de 30 annos, com todas as habilidades, e uma linda creoula de 16 annos, com algumas habelidades, sendo esta recolhida; duas pretas, uma de Angola, que engomma, cosinha e lava, e outra creoula, para todo serviço.

Loteria de Nossa Senhora do Rozario.

Os bilhetes desta loteria estão a venda nos lugares já annunciados, o respectivo thesoureiro, roga aos amantes deste jogo, que concorram a dar extração ao resto dos bilhetes, que breve marcará o dia impreterivel para o andamento das rodas.

Para vinhos fracos.

A verdadeira agoardente de vinho, vinda da Europa, a unica recommendada para compor os mesmos que estejam arruinados, e ficarem superiores com uma pequena despeza; assim como para diversos remedios que sem ella senão poderiam fazer, ou então não produziriam o effeito desejado; vende-se unicamente em casa de Bairão e Macedo, na rua Direita n. 17.

-- Vende-se uma salva de prata de lei para cinco copos, com o peso de duzentas oitavas, sendo sem feitio algum; quem pretender dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 65, que lá se dirá.

Cognac.

Vende-se superior cognac, vindo na barca sarda Ballila, a 3,500 rs. a canada: na rua Direita, em casa de Bairão & Macedo n. 17.

-- Vende-se uma preta, moça, de bonita figura, a qual cosinha e faz doce: na Senzalla Velha n. 14.

-- Vende-se metade de uma casa terrea, no becco da Carvalha n. 3, com dous quartos e salas, quintal e cacimba, em chãos proprios: trata-se na rua larga do Rozario n. 32.

-- Vende-se um negro de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, com officio de serrador: quem o quizer dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 6, terceiro andar, das 6 as 9 horas da manhãa.

-- Vende-se uma preta creoula idade 18 annos com uma filha de dous mezes: quem pretender dirija-se ao becco do Peixoto n. 19, que se dirá quem vende.

-- Vende-se uma cadeirinha de arruar, em perfeito estado, de gosto moderno, ricamente dourada, com caixilhos de vidro, forrada de damasco de seda; com corriame de marroquim, fardamento, e chapeos com galão de ouro fino tudo no melhor estado possivel: rua Velha n. 57.

-- Vende-se 2 peritos moleques, sendo um de idade 12 annos, e o outro de 18 a 19, proprios para todo o serviço na: rua da Conceição da Boa Vista n. 58.

Bilhetes da Loteria.

No arco da Conceição loja n. 4, ainda restam alguns bilhetes e meios da primeira loteria do Santissimo Sacramento da cidade de Maceió, esperam-se as listas até 5 do corrente a elles antes que se acabem.

-- O abaixo assignado vende o seu sitio na Passagem da Magdalena com uma grande casa em que podem morar duas familias por ter cozinha, no primeiro e segundo andar, chãos proprios; os pretendentes podem ir ve-lo, e para o ajuste no escriptorio rua do Trapiche n. 14.—Manoel Alves Guerra.

Com toque de mofo.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se chitas escuras com pequeno toque de mofo a 5.500 rs. a peça, e o covado a 160 rs.

— Vende-se vinho de champanhe legitimo e de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixasdecapim na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

ARADOS AMERICANOS.

Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Armazem de vinhos.

Na rua da Senzalla Velha n. 48, vendem-se vinhos de Lisboa e Figueira, dos mais superiores que ha no mercado, pelo diminuto preço de 200 e 240 rs. a garrafa, e 1,500 a 1,800 rs. a canada: para confirmar dá-se a provar, e para ver dá-se a beber; he baratinho, a elle freguezes que he bom vinho.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.

RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Deposito de panno de algodão da febrica Todos os Santos da Bahia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vendem-se as seguintes sementes:— nabos, tabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, saboia, e mustarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

Arados da fabrica dos Srs. Ranosme e May

Proprios para plantar e alimpar canna de differentes modellos e feitos na mais acreditada fabrica na Inglaterra; sendo muito superiores a qualquer que tem vindo a este mercado, e proprio para plantarem qualquer terreno e de qualquer largura, por ter um arranjo proprio para abrir e fechar a aiveca. O bico, aiveca e sola destes arados passam por um processo que da-lhe a consistencia de aço temperado da maneira que são de muita duração, além de que tem bicos de sobre-excellente: na rua do Trapiche n. 14

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Farinha de mandioca

Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe neste mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte da Lingoeta.

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Algodão para roupa de escravos.

Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5.

Sortimentos de panos finos e casemiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se panos finos pretos a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000, 5,000 rs., e francez muito superior a 6,000 rs., o covado, dito verde a 2,800 rs. dito azul a 2,880, 3,500, 4,000 o covado, cortes de calça de casemira preta enfestado a 5,000 e 6,000 rs., dita franceza elastica a 8,000, 9,000 e 10,000 o corte, e outras muitas fazendas por preço commodo.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcção muito superior.

Rua do Collegio n. 4.

J. Falque, dono da fabrica acima mencionada, participa ao respeitavel publico de Pernambuco, e principalmente a seus freguezes, que elle recebeu pelos ultimos navios, vindos da França, um grande e rico sortimento dos melhores chapeos de sol de seda, que tem vinto a esta praça, proprios para a estação do inverno, e para senhores de engenho, por serem muito fortes; sortimento de chapeos de sol de seda de differentes qualidades de 5,000 rs. para cima, lindo sortimento de chapeos de sol de seda para senhoras, de todos os feitios e tamanhos, que vende muito em conta; ditos de panno para meninos de 1,500 a 3,000 rs.; ditos para homem, de ferro e de balea de 2,000 rs. para cima; ditos de junco de 1,500 rs. para cima; grande e escolhido sortimento de chamalotes, sedas e pannos em peça, para cobrir armações servidas, baleias de todas as larguras e tamanhos, para vestidos e espartilhos para senhora; fazem-se umbellas para Igreja; concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sól, tudo por muito menos preço do que em outra qualquer parte. Vende-se em porção e a retalho. No mesmo estabelecimento acha-se um bonito sortimento de bengalas.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Cortes de brim de puro linho.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se cortes de calça de brim de quadros, e listras de puro linho a 1,280 e 2,000 rs., dito inteiro pardo a 1.280 e 2,000 rs. o corte, riscado de linho de listra a 720 rs. o corte.

Farinha de mandioca a 1,600 rs. a sacca.

No armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

Toda attenção ao barateiro!!!
Rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias

Existe um delicado sortimento de finissimas chitas de cores com salpicos, os mais lindos gostos que tem vindo ao mercado a 240 rs. o covado, ditas cores de vinho e café, muito miudinhas de novos desenhos e cores muito fixas a 200 rs. o covado, ditas de differentes qualidades a 160 rs. o covado, finissimas alpakas de todas as cores a 640 rs. o covado, ditas com fios de seda e de novas cores a 1,000 rs., ditas pretas com flores imitando chamalote de seda a 1,100 rs. o covado, córtes de casemiras de lãa e algodão de lindos gostos a 1,600 rs. o córte, os mais superiores brins de puro linho e de riquissimas cores a 1,280 rs. a vara, brins de puro linho de uma só côr, fazenda propria para palitós a 320 rs. o covado, as verdadeiras bretanhas de rolo de 10 varas a 1,800 rs. a peça, idem de 5 varas, fazenda muito encorpada a 1,000 rs. a peça, assim como muitas outras fazendas que se venderão por muito menos preço do que em outra qualquer parte.

-- Vendem-se novas cassas chitas de lindos gostos a 2,240 rs. o córte, cassa de quadros fina a 280 rs. a vara: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se a excellente typographia do Diario Novo, estando bem montada, tanto de bons prelos, como de typos: quem a pretender, dirija-se a rua da Praia n. 55, a tratar com a Viuva Roma.

Ancoras para navios.

Vendem se em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia Velha n. 37, ancoras de superior qualidade, e por commodo preço.

-- Vendem-se superior champagne, vinhos finos engarrafados de diversas qualidades, flanella muito encorpada, e bolachinha de optima farinha, chegada ultimamente de Lisboa, por commodos preços: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Cal virgem.

Vende-se cal de Lisboa a mais nova do mercado: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, escriptorio de T. de Aquino Fonseca & Filho, ou na rua do Trapiche, armazem de Antonio Augusto da Fonseca.

Brim trançado de puro linho a 320 rs. o covado.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para cadêa vende-se brin trançado pardo de linho puro a 320 rs. o covado.

Chita para coberta, côr fixe a 200 reis covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se chita para coberta de novos padrões e côr fixe a 200 rs., o covado.

-- Vendem-se barris de breu, em lotes, a contento do comprador: a fallar com Matheus Austin & Companhia, na rua do Trapiche n. 36.

Fazenda da moda.

Vendem-se superiores córtes de cambraia de salpicos brancos de côr, pelo diminuto preço de 3,500 rs.: na rua do Crespo, loja n. 6.

Sedas.

Muito superiores sedas, de cores e pretas, para vestidos de senhora e meninas, por preço muito commodo: no aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 14.

-- Na rua do Collegio n. 7, acaba de abrir-se um pequeno, mas mimosamente sortido, armazem de louça do Porto, de differentes cores e delicados gostos: e vende-se por menos do que em outra qualquer parte; a elle pois que he pechincha.

-- Vendem-se duas mulas (bestas muares) muito boas, vindas do Rio de Janeiro, uma dellas ja ensinada para carro: na rua do Hospicio n. 4, até 9 horas da manhãa.

A 120 rs. o covado.

Na rua do Queimado, defronte do becco do Peixe Frito, loja n. 3, vende-se riscadinho azul, com a largura de tres palmos, pelo baratissimo preço de seis vintens o covado; esta fazenda he muito recommendavel aos senhores chefes de familia; dá-se as amostras com penhor.

-- Vende-se chá hysson muito novo e o mais superior que ha no mercado, por preço commodo, e em lotes a vontade dos compradores: no escriptorio de Matheus Austin & Companhia, na rua do Trapiche n. 36.

A 5,000 rs.

Superiores chapeos de sol de seda inglezes chegados pelos ultimos navios, pelo diminuto preço de 5,000 rs. cada uma: na rua do Collegio n. 4.

Novo sortimento de fazendas, na loja da rua do Crespo n. 6.

Superiores cortes de cassa-chita, de novos desenhos, a 2,240 e 2,500; cambraias francezas de cores a 140 a vara; chita para coberta, de tintas seguras, a 200 rs. o covado; cassas lavradas a 2,400 a peça; ditas de flores, com 8 e 1/2 varas, propria para cortinado de cama, a 3,500 a peça; cambraia de salpicos, tanto brancos como de cores, a 4,500 a peça; lenços de cambraia de linho a 480 e 560; peças de chitas escuras a 5,000 cortes de brim de listras, de puro linho, a 2,000 o corte; dito liso a 1,440 e 1800; riscado de linho a 180 o covado; dido de algodão, proprio para escravos, a 160 e 180 o covado; panno preto a 3,000 e 4000 o covado: e muitas outras fazendas, por preço commodo.

Igual pechincha nunca se vio a 140 rs o covado!!

Vendem-se chitas escarlates muito finas de ramagens para cobertas a 140 rs cada um covado: na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias

Calçados a 400, 700, 800 e 1 600 rs. o par, no aterro da Boa Vista, defronte da boneca n. 14.

Troca-se os mais superiores sapatos de couro de lustre, francezes e de Lisboa, para senhora, a 1,600 rs.; ditos de cordavão a 800 rs; ditos para meninos, a 400 rs.; sapatões do Aracaty, para homem e meninos a 700 rs.

Na loja das seis portas

Mantas de seda, e challes a 8,000 rs., grandes, e de muito boa seda, camisinhas ou pescocinhos para senhora 1,000 rs.

Na rua Nova n. 26

Vendem-se sapatões de couro de lustro pelo diminuto preço de 2,500 rs. o par, ditos virados a 1,600 rs.; a elles antes que se acabem.

— Vende-se um optimo piano de jacarandá, de autor muito acreditado, muito bem acabado, por ter sido de encommenda, o motivo da venda he ter fallecido a pessoa a quem era destinado, por esta razão disperta a attenção das pessoas que desejarem possuir um tão lindo, como importante instrumento: dirijam se a rua da Cruz, armazem n. 48: no mesmo tambem ha algumas muzicas para pianos dos melhores autores.

-- Vende-se uma mulata, de 30 e tantos annos: na rua do Livramento, sobrado n. 1.

-- Vendem-se toalhas de labyrintho mui finas e grandes, de bretanha, com bico ao redor, obra muito boa; lenços de labyrinthos, de bretanha, e rendas: na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

Aviso aos pais de familias.

Na rua do Collegio n. 7, acha-se um sortimento de louça do Porto de diversas qualidades branca e de cores, a qual se vende por preço muito barato e serve para quem tem pouco dinheiro; a ella antes que se acabe porque he pechincha, e depois não val nada —o se eu soubera - vamos, vamos freguezes. Na mesma loja se vendem treze caixas vazias em que veio a louça.

Palitós Feitos.

Na rua Nova n. 26, tem para vender-se palitós de panno verde e preto, muito bem feitos, e mais barato do que em outra qualquer parte; a elles antes que se acabem.

Cera de carnauba e sebo refinado.

No armazem de D. R. Andrade & Companhia, vende-se cera de carnauba de primeira sorte; sebo refinado, o mais superior que ha no mercado; assim como, sola e peles de cabra, tudo por commodo preço.

Vinho de champagne.

Vende-se o verdadeiro vinho de champagne, de excellente qualidade, ao preço de 25,000 rs.; assim como de qualidade inferior, muito em conta: no armazem de Bruun Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

-- Vendem-se queijos de Minas, muito frescaes, vindos pelo ultimo vapor, por preço commodo; caixinhas com dez libras de figos de comadre tambem superiores: na rua da Cruz n. 46, defronte do senhor doutor Cosme de Sá Pereira.

-- Ricos tapetes avelludados, para sala, a 10,000 rs.: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Farellos de arroz.

Esta já tão conhecida substancia alimentaria para cavallos, recentemente chegada: vende-se no armazem do Sr. Antonio Annes, na escadinha da alfandega, a preço commodo.

Bom e barato.

Na rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vendem-se ricos chales de lãa e seda a 3,200 rs.; ditos de lãa a 1,500 rs.; ditos brancos a 1,000 rs.; chapeos de sol a 1,000 rs; ditos a 1,400; sargelim de todas as cores a 200 rs. o covado; panninho côr de rosa, azul e preto a 200 rs. o covado; gravatas de setim de todas as cores, ultimo gosto, a 1,500 rs.; ditas de seda a 1.000 rs.; ditas de cassa a 100 rs., lenços de vapor os mais bonitos que tem apparecido a 200 rs; linhos azues e de cores para jaquetas a 320 rs. o covado; castores proprios para calças a 200 rs.: córtes de cassa chita com sete varas a 2,000; córtes de colete de fustão a 640; ditos de lãa e seda a 800 rs.; lenços de bico a 320 e 400 rs; chitas finas de todas as qualidades e cores fixas a 160, 200 e 240 rs.; e outras muitas fazendas por commodo preço.

-- Na rua estreita do Rozario, travessa para o Queimado, deposito n. 39 A, vende-se superior chocolate de Lisboa, e o muito recommendavel chocolate de canella, he util para quem soffre do nervoso, sendo este um dos remedios mais applicados, e que tem obtido mais vantagens.

Caixinhas a 1,000 rs.

Na rua estreita do Rozario, travessa para o Queimado, deposito n. 39 A: vendem-se ricas caixinhas de amendoas confeitadas, por tão diminuto preço, que só a perfeição dos figurinos vale o importe.

Taixas de ferro coado.

Vendem-se taixas de ferro coado, de superior qualidade e por preço commodo: na rua da Cadeia Velha n. 37, casa de Ricardo Royle.

No Passeio Publico n. 17.

Vendem-se as seguintes obras por preços commodos; o primeiro numero da Semana jornal litterario e instructivo, leria poetica, as Luziadas de Camões, resumo da historia do Brasil, secretario portuguez, exame analitico e parallelo ao poema oriente com a luziada de Camões, grammatica portugueza e ingleza, geographia pelo abbade Gaultier primeiro volume, fables de Lafontaine resumo da historia sagrada.

Alerta amantes da boa pitada.

Chegou pela barca Firmeza, vinda do Rio de Janeiro, o rapé novo princeza superior. Este rapé he fabricado com todo o esmero, conserva sua força e aroma até o fim do bote, promovendo a distilação sem causar vertigens nem ferir o nariz, acha-se a venda na rua do Collegio n. 1, aonde he o unico deposito.

-- Vende-se um molecote, de 18 annos, por não ter bonita figura, por 460,000 rs.; um dito bom carreiro; um dito optimo reça, para quem tiver animo de dar 750,000 rs; uma preta com todas as habilidades e de 20 annos de idade, por 750,000 rs.; uma dita muito forte e sadia, boa para carregar algum taboleiro com fazendas, por 360,000 rs.: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar

-- Vende-se quatro moleques de 15 annos a 18, bonitas figuras, um molatinho bom para pagem por ser bonita figura, e ser boleiro, e tem o officio de alfaiate, um mulo que de 20 annos tambem com o officio de alfaiate, um mulato serrador com boa conducta, um dito de bonita figura com officio de tanoeiro, duas mulatas com algumas habilidades e lindas figuras e uma de muito boa conducta, podendo tomar conta de uma casa, por ter disso bastante pratica, uma negra boa quitandeira, e de boa figura: na rua do Rozario larga n. 22

Calçado, troca-se por 700 rs. o par, por se desejar liquidar,

no aterro da Boa Vista, defronte da boneca n. 14, acha-se um grande deposito dos melhores sapatões, que tem vindo do Aracaty, para todos os tamanhos, tanto para homem, como para meninos; assim como um novo e completo sortimento de calçados francezes, de todas as qualidades, tanto para homem, como para senhora, meninos e meninas, tudo por preço muito commodo, afim de se apurar dinheiro.

-- Ricos e modernos manteletes pretos e de cores, a 15,000 e 18,000 rs.: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Batatas de Lisboa.

Vendem-se batatas novas de Lisboa, pelo diminuto preço de 50 rs. a libra em porção de oito libras para cima; na rua do Collegio n. 1.

Alpacas mescladas.

Vendem-se alpacas mescladas, de todas as cores e de superior qualidade, pelo diminuto preço, de 760 rs. o covado: na praça da Independencia, loja n. 1.

Luvas de pelica para montaria

Vendem-se luvas de pelica para montaria pelo diminuto preço de 320 rs. o par; na loja de miudezas da rua do Collegio n. 1

-- Sedas pretas e de cores, com um pequeno toque de mofo, pelo diminuto preço de 20,000 e 25,000 rs., sedas que sempre custaram 40,000 e 45,000 rs.: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Cortes de cambraia de salpico brancos e de cores, a 3,500 rs., o corte.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se cortes de vestidos de cambraia de salpico brancos e de cores, pelo diminuto preço de 3,500 rs., o corte; meias muito finas, para homem, com pequeno defeito, a 2,400 rs. a duzia.

-- Ricos enfeites para theatro em toucados, turbantes, resilhas, flores etc, e caminhas da moda actual; em casa de madama Millochau aterro da Boa Vista n. 1.

Jarros e flores, tudo de cêra.

-- Vendem-se jarros e flores, tudo de cêra, pelo diminuto preço de 1,000 rs. o par: na loja de miudezas da rua do Collegio n. 1.

-- Os herdeiros e netos da finada D. Constancia Leal de Andrade, viuva que foi do fallecido João Dias da Costa, vendem ou trocam por bens quaesquer que sejam a propriedade ou fazenda denominada Sapos, e uma parte na propriedade Uriá, ambas as propriedades de criar gado na ribeira de Crumatahú, sertão coberto de muitos bons pastos, muito perto desta praça, contendo na propriedade Sapos uma boa casa de vivenda pertencente aos ditos herdeiros: quem pretender dirija-se a esta praça, rua do Vigario n. 20, segundo andar.

Grande abatimento empreço de livros, na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

Boiste, diccionario geral da lingoa franceza, um grande volume, por 6,000 rs.; obras completas de Victor Cousin, tres grandes volumes, a 10,000 rs.; Bentham obras completas, tres volumes, a 5,000 rs.; Comte tratado da legislação, um volume, por 3,000 rs.; Ségur historia universal moderna, dez volumes encadernados, por 12,000 rs.; Lamartine obras completas, um grande volume, por 5,000 rs.; os Evangelhos de S. Matheus, um grande volume com ricas estampas, 5,000 rs.; I. B. Say obras completas, um grande volume, por 4,000 rs.; Guizot historia moderna, 4,000 rs.; Valin commentario das ordenações de marinha, 4,000 rs.; Chevellier anathomia discritiva, dous volumes, por 10,000 rs.; Chevellier direito commercial, 3,000 rs.; Mangim tratado das acções publicas, 4,000 rs.; Duvivier grammaticas das grammaticas, um grande volume, por 4,000 rs.; Andral curso de pathologia, por 3,000 rs.; Roston medicina chimica, por 4,000 rs.; Ferdam phamacopêa universal, por 2,000 rs.; M. F. N. Bavoux, dous volumes, por 4,000 rs.

Attenção.

Vende-se uma taberna em um bom local, na Boa-Vista, com os fundos a vontade do comprador; adverte-se que este negocio he de grande vantagem para o comprador, e a dita casa tem commodos para familia: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 88.

-- Vende-se um sobrado de dous andares, com muitos commodos, e em boa rua: quem o pretender dirija-se a rua do Collegio n. 13, segundo andar.

As pechinchas acabam-se.

Vendem-se chitas finas a 120, 140, 160, 180, e 200 rs. o covado, peças de ditas a 5,000, 5,500, 6,500 e 7,000 rs., chitas para coberta de cor fixa a 200 rs., superiores cortes de casemira de lãa pura a 5,500, e ditos de meia casemira tambem de lãa a 3,000 rs., cortes de calça de gambreão a 1,800 rs., ditos de brim a 1,000 rs. e 1,200, chitas francezas largas a 280 rs. a vara, madapolões finos a 120, 160, 180, 200, 220, e 240 rs., e muito fino a 270 rs. a vara; peças de madapolão a 2,200, 2,800, 3,000, 3,400, 3,600 e 4,000 rs, e muito fino a 5,200 rs., peças de algodão trançado, proprio para escravos e toalhas a 3,600 rs., peças de cassa para babados a 2,400 rs., e outras muitas fazendas, por preços extraordinariamente baratos: na loja da estrella da rua do Queimado n. 7, confronte ao beco do Peixe Frito.

— Vende-se papel de musica, muito bom, a 100 rs. a folha; do de uma so face, a 40 rs. a folha: na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

-- Vende-se um escravo, creoulo, de idade de 50 annos, canoeiro, por preço commodo: os pretendentes dirijam-se a rua Imperial, taberna de Joaquim José Tavares.

— Vende-se grammatica portugueza setima edicção, pelo professor publico Salvador Henrique de Albuquerque: na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

Deposito de tecidos da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para vellas, por preço muito commodo.

-- Vende-se um pequeno sobrado de dous andares, sito no principio da rua do Caldeireiro, contiguo a de Santa Thereza, em chãos proprios, e faz parte do mesmo sobrado duas casas no fundo, e uma cocheira, o que tudo rende mensalmente 53,000 rs., e mais renderá porque a cocheira tem sotão e estribaria, e não está alugada em proporção do seu valor. Esta propriedade se vende por commodo preço, e se recebe em pagamento apolices da companhia do Beberibe por seu valor real, isto he, apolices de cincoenta por cincoenta, embora estejam ellas por quarenta, e talvez menos: trata-se na rua de Santa Rita n. 37.

— Vendem-se bolijas, e fundes vasios, de varios tamanhos e por todo preço: na rua do Rozario larga n. 36.

— Vendem-se saccas com farelos: na rua da Madre de Deos, armazem n. 20.

Chocolate de Saude.

De todas as substancias alimentares, que, sendo em seu principio consideradas como couzas de luxo, tornam-se pelo tem o adiante de um uzo geral, o chocolate póde, sem contradicção, occupar o primeiro lugar. Effectivamente, quantas pessoas não vemos nós preferir hoje ao uzo do quente caffe o do chocolate, e nisto seguir a opinião dos medicos mais celebres, que, de commum acôrdo sobre suas preciosas qualidades, o indicam como um dos nossos melhores estomaticos áquellas pessoas cuja saude he debil, e delicada!.. Prescrevem-no aos seus doentes, aconselhão-no aos velhos, e o recommendam as mãis de familia para seus filhos. Em uma palavra, o consumo verdadeiramente extraordinario que todas as classes da sociedade fazem deste alimento, he o mais bello elogio que nós lhe podemos fazer: acaba de chegar um novo sortimento deste chocolate já bem conhecido nesta provincia, por muitas pessoas que tem feito uso delle constantemente: se vende na taverna da rua da Cadeia do Recife n. 25 defronte do Becco Largo.

— Vendem-se carteiras de algibeira, a 160 rs: na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

-- Vendem-se velas de carnaúba, as melhores que se tem visto, já pela boa luz que da, como por não remelarem; o unico deposito he na rua da Cruz do Recife n. 34, defronte do becco da Lingoeta, primeiro andar: preço em arroba 9,600, e a retalho a 320 rs. a libra; pouca differença fazem essas velas das de espermacete.

Attenção.

Vende-se a loja nova de calçados da rua Direita n. 50, e um palanquim em muito bom estado: a tratar na mesma loja, ou mesma rua n. 4, segundo andar; vende-se por motivo do dono retirar-se para fóra.

-- Vende-se superiores figos de commadre a 200 rs. a libra, passas a 160 rs. a libra, bolaxinha ingleza nova a 240 rs. manteiga ingleza e franceza de superior qualidade, e superiores queijos; e tudo por diminuto preço nos quatro cantos da Boa-Vista, quina de S. Gonçalo, venda do sobrado n. 1.

-- Vende-se uma loja de calçado: na rua Direita n. 13, pertencente a Miguel da Costa Nogueira

-- Vende-se no bilhar francez da rua Nova, um bonito moleque, sem vicios, nem achaques.

-- Vende-se um escravo de nação, com officio de serrador e canoeiro: na rua da Praia, serraria de Silva Cardial.

Pechincha.

Vende-se ou troca-se por um moleque um escravo bom official de caldeireiro, proprio para senhor de engenho, por estar habil para fazer todo e qualquer concerto em caldeiras de alambiques, e mais utencis de cobre, e tambem servir para lavoura: quem o pretender dirija-se a rua do Brum n. 28.

-- Vende-se um escravo, bom trabalhador de enxada: quem o pretender, dirija-se á rua das Larangeiras n. 5.

-- Vende-se a loja de miudezas da praça da Independencia n 5, muito propria para qualquer moço que se quizer estabelecer, por estar muito afreguezada e bem sortida, com poucos fundos: a tratar na rua estreita do Rozario, loja de miudezas n. 2 A.

-- Na rua do Rangel n 42, acham-se toalhas de labyrinto nas pontas de mais de palmo de largura sem bico, á 3,500 rs. com bicos a 4,000 rs, e fronhas igualmente de labyrinto mui lindas e alguns pares alem dos desenhos de flores com a palavra *Amor*, o par a 4,000 rs. Dão-se por estes preços para feichar conta.

-- Vende-se uma taberna na rua Nova n. 71, bem afreguezada para a terra e para o matto, independente de alcaides; quem pretender dirija-se a mesma que achará com quem tratar.

— Vende-se uma escrava, propria para serviço de casa, e ainda melhor para vender na rua por ter já disso pratica; por preço commodo: na loja do aterro da Boa-Vista n. 46.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no deposito na rua do Brum logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha ha sempre um grande sortimento de tachas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes, para carregar canôas ou carros, livres de despeza: os preços são os mais commodos.

CERA EM VELAS.

Vende-se cera em velas, dos melhores fabricas de Lisboa e da Rio de Janeiro, sortimentos muito variados e a preços commodos: na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

— Em casa de J. Keller & Companhia, acha-se a venda vinagre branco, superior de Nantes, em barris de 36 medidas.

SALSA PARRILHA DE BRISTOL.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades, originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido na corte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da

SALSA PARRILHA DE **BRISTOL.**

Nota. -- Cada garrafa contem duas libras de liquido, e a salsa parrilha de Bristol he garantida, puramente vegetal sem mercurio, iodo, potassium.

Vende-se a 5$000 rs. o vidro na botica do Sr. José Maria Gonçalves Ramos: rua dos Quarteis pegada ao quartel de policia.

Enchadas de superior qualidade calçadas de aço.

Vendem-se em barriquinhas de 100, por muito commodo preço, no armazem de Barroca & Castro: na rua da Madre de Deos numero 26.

Prensas para farinha.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no depozito da mesma na entrada da rua do Brúm, acham-se á venda machinas para imprensar farinha de mandioca, e outras para espressão do oléo de mamona, de uma invenção inteiramente nova. Os annunciantes não hesitam em publicar, que estas machinas de sua invenção são superiores a tudo, quanto até aqui tem apparecido neste genero, reunindo á grande fôrça de pressão a maior simplicidade de construcção, e facilidade na operação, o que faz com que difficilmente se possam desarranjar.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Unico deposito geral de rapé areia preta, da fabrica de Goutois & Companhia, na Bahia.

O agente do estabelecimento acima, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, previne ao respeitavel publico em geral, e a seus freguezes em particular, que acaba de receber pelo vapor Paraense, o mais superior rapé da mesma fabrica. O annunciante certo na dedicação sem termo, e obrigação sem limites, que empregaram seus fabricantes, não duvida certificar que he igual, ou melhor a muitos outros annunciados, para o que fica desde já patente a quem se queira convencer da realidade, mediante reflectidos e apurados exames, sem que por isso altere o preço estipulado.

Escravos fugidos.

-- Desappareceu no dia 24 do corrente, da casa do abaixo assignado, o seu escravo por nome Martinho, vestido com camisa de algodãosinho trançado, branco, e calça da mesma fazenda porém azul, representa ter de idade 35 a 40 annos, e quando anda puxa por uma perna; quem o pegar e levar ao escriptorio do mesmo, na rua da Cruz n. 66, ou na rua da Aurora, ultima casa, que sera bem recompensado.

José Candido de Barros.

100,000 rs. de gratificação.

Desappareceu no dia 7 de maio proximo passado, o pardo Leonardo, de idade 18 annos, pouco mais ou menos, e tem os signaes seguintes:—baixo, o peito um tanto mettido para dentro, cabello carapinhado e até o meio da testa, e falla de vagar. Este escravo vinha todos os dias vender leite no Recife, de um sitio da Boaviagem, pertencente a Joanna Maria dos Passos, de quem foi escravo: quem o apprehender e levar a rua da Senzalla Velha, defronte o n. 144, segundo andar, recebera a gratificação acima.

50,000 rs. de gratificação.

Do engenho Santos Mendes, no dia 13 de junho, ausentou-se a escrava Maria, de 25 annos, creoula, fula, de boa estatura, e bom corpo, os pés carnudos, tem alguns cabellos no buço, bem ladina, com desembaraço na falla; trajos, saia de chita encarnada, cabeção de cassa, chale de lãa rouxo, póde mudar os trajos; o andar da dita negra he pisar duro, e he desfarçada, dentes perfeitos, foi vista na ribeira de Páo-d'Alho: roga-se a apprehenção da mesma escrava, e sua entrega no dito engenho, ou nesta cidade na praça do Commercio n. 6, a Manoel Ignacio de Oliveira.

-- Do engenho Bento Velho, em S. Antão fugio no dia 26 de julho do corrente anno o mulato Joaquim, de cara bexigosa, olhos fundos e incovados, xeio do corpo, pés grandes e limpos, com uma pequena baixa em uma orelha; escravo do Dr. Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão, que o comprou nesta praça a Antonio Ricardo do Rego: levou uma pêga em um pé e uma corrente em outro; sabe-se que está occulto no lugar do barro, entre Peres e Giquiá. Roga-se as autoridades ou qualquer pessoa do povo que o encontrar ou delle souber o prendam e conduzam a rua do Aragão n. 1, segundo andar, ou a seu senhor no referido engenho que será dividamente gratificado

-- Desappareceu a 10 de maio deste anno, a negra Joaquina, de nação Caçange, que representa ter de 35 a 40 annos, cheia do corpo, altura regular, côr fula, olhos pequenos, e com carne sobre elles; tem uma costura de um talho na cara do lado esquerdo, porém antiga que mal se percebe; nariz chato, falta-lhe alguns dentes da frente sendo de um e outro lado, e he feia; tem uma empinge em todo o rosto que parece ser bexigas; peitos muito pequenos e murchos; tem algumas cicatrises de relho nas costas; tem as nadegas levantadas para traz que mais mostra quando anda; quando fugio tinha um pé mais grosso; levou diversa roupa que se não sabe de que usará; he bem falante que parece ser creoula; ultimamente esteve occupada no serviço de cosinha, e tem por costume andar suja; quando foge costuma andar pelos arrebaldes desta praça quitandando, lavando, offerecendo-se para ama, e intitulando-se forra; qualquer pessoa que esteja servindo-se com ella na boa fé, queira denunciar-se, e do contrario se usará dos meios que lhe faculta a lei: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa, que a prendam ou façam prender, e levar ao seu senhor Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que será generosamente recompensado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1852.